

Quarta-feira, 27 de Outubro de 1976



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 26 DE OUTUBRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foi aprovado o n.º 29 do Diário. Deu-se conta do expediente.

Foi dado conhecimento de uma comunicação do Grupo Parlamentar do PCP sobre a integração, no Grupo, dos Deputados que substituíram os Srs. Deputados José Magro, Carlos Costa e Angelo Ve'o'oso.

O Sr. Presidente mandou exarar na acta um voto de pesar pelo falecimento da mãe do Sr. Deputado Sá Machado (CDS) e referiu-se à sessão inaugural da Assembleia Regional da Madeira, acto a que assistiu integrado na comitiva do Sr. Presidente da República.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Regimento, fez uma declaração política sobre a detenção de Otelo Saraiva de Carvalho na prisão de Caxias, por ordem do Estado-Maior do Exército, terminando com a apresentação de um voto de protesto por esse facto.

Na discussão do referido voto de protesto, que a Assembleia rejeitou, participaram ou fizeram declarações de voto, além do apresentante, os Srs. Deputados José Luis Nunes (PS), Sérvelo Correia (PSD), Carlos Brito (PCP) e Rui Pena (CDS).

A Sr.^a Deputada Zita Seabra (PCP) expôs a posição do seu partido face a determinadas medidas tomadas pelo Ministério da Educação e Investigação Científica, respondendo no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Jaime Gama (PS).

O Sr. Deputado Rui Marrana (CDS) falou sobre a difícil situação que as Minas do Pejão atravessam e criticou a forma como a Secretaria de Estado da Energia e Minas vem tratando do problema. Respondeu ainda a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Torres Campos (PS).

O Sr. Deputado José Luís Nunes (PS) protestou contra as calúnias lançadas sobre alguns antifascistas e democratas portugueses num livro de Henrique Cerqueira sobre o assassinato do general Humberto Delgado.

Ordem do dia. — Proseguiu e terminou a discussão na especialidade das propostas de alteração apresentadas pelo PSD, CDS e UDP relativamente ao Decreto-Lei n.º 701-A/76, de 29

de Setembro, sujeito à ratificação da Assembleia, foram discutidas e rejeitadas, ou simplesmente retiradas, propostas referentes aos artigos 38.º, 43.º, 45.º, 47.º, 51.º e outras de aditamento de alguns artigos novos, tendo participado no debate ou formulado declarações de voto os Srs. Deputados Rui Pena (CDS), Fernando da Costa (PSD), José Luís Nunes (PS), Marques Mendes (PSD), Acácio Barreiros (UDP) e Costa Andrade (PSD).

Em seguida procedeu-se à discussão na especialidade de propostas apresentadas pelos mesmos partidos relativamente ao Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, as quais foram retiradas na sua maioria.

As propostas discutidas foram rejeitadas, tendo participado no debate ou formulado declarações de voto os Srs. Deputados Sérvelo Correia (PSD), Rui Pena (CDS), Acácio Barreiros (UDP), Marques Mendes (PSD), Amaro da Costa (CDS), José Luís Nunes (PS), Costa Andrade (PSD), Vital Moreira (PCP) e Veiga de Oliveira (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alcides Strecht Monteiro.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Amadeu da Silva Cruz.
 Álvaro Monteiro.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 António José Sanches Esteves.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Etelevina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herlânder dos Santos Estrela.
 Jerónimo Silva Pereira.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João da Silva.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Borges Nunes.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José de Melo Torres Campos.
 Ludovina Rosado.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel João Cristino.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD):

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.

Amelia Cavalcir Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Gonçalves.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Caccia Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Bento Gonçalves.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Sebastião Dias Marques.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Simões da Costa.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Galvão de Melo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Mamede Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.

Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Nuno Kruz Abecasis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Barreirinhos Cunhal.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel de Paiva Jara.
 José Pedro Correia Soares.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raúl Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP):

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 185 Srs. Deputados. Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o *Diário*, n.º 29. Há alguma reclamação?

Pausa.

Considero-o aprovado.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Exposições

Da União dos Reformados da Previdência, dirigida a S. Ex.º o Presidente da República, incluindo uma análise da situação da Previdência e dos reformados e apontando algumas hipóteses de solução para o problema. Documento a remeter à Comissão de Saúde e Segurança Social.

Moções

Aprovada pela comissão de Faro da Associação Sindical União dos Reformados da Previdência exigindo que a pensão nunca seja inferior ao salário mínimo nacional.

Da Comissão de Unidade Sindical dos Trabalhadores da Canaris repudiando a suspensão arbitrária e ilimitada dos membros da comissão de trabalhadores da Intento e manifestando-lhes a sua solidariedade.

Aprovada numa assembleia geral extraordinária de sindicatos dos ferroviários repudiando como inconstitucionais várias resoluções do Governo, exigindo que se cumpra a Constituição, apoiando todas as acções unitárias do movimento sindical e reafirmando a sua firme determinação de apoiar todas as medidas de recuperação económica de acordo com a Constituição.

Cartas

De dezanove reformados e pensionistas expondo a sua deplorável situação e reclamando a atenção da Assembleia para tão grave problema. Todos estes documentos vão ser enviados à Comissão de Saúde e Segurança Social.

Da comissão de trabalhadores e delegados sindicais da Companhia Portuguesa de Motores e Camiões (Barreiros) reolamando que o Ministério da Indústria e Tecnologia tome, face à situação da empresa, medidas que garantam os postos de trabalho e permitam a progressão da economia nacional.

De Carlos Soares Apolinário, de Almeirim, expondo a sua situação de pequeno proprietário rural, agravada pela lei do arrendamento rural.

Telegramas

De cinco sindicatos exigindo que a Assembleia tome posição em defesa dos direitos dos 157 trabalhadores da Agfa-Gevaert ameaçados de despedimento.

De cinco sindicatos protestando contra a decisão do Conselho de Ministros de revogar a Lei Sindical.

Da comissão central dos trabalhadores do Entreposto Industrial de Automóveis apoianto a justa luta dos trabalhadores da Barreiros, Setúbal, pela manutenção dos seus postos de trabalho e para bem da economia nacional.

Do grupo de agricultores de Mêrtola considerando a lei das expropriações motivo de entrave ao desenvolvimento de uma sã agricultura e solicitando a sua indispensável revisão.

Da Coordenadora das Colectividades das Freguesias de Santo Antão do Tojal, S. Julião do Tojal e Fanhões repudiando o despacho do Secretário de Estado da Juventude e Desportos sobre saneamento de todos os técnicos e monitores da Delegação Distrital de Lisboa da Direcção-Geral dos Desportos.

Do Sindicato de Lanifícios de Castanheira de Pêra transcrevendo o texto do telegrama dirigido a S. Ex.^a o Presidente da República, no qual chama a atenção para o comportamento incorrecto e inconstitucional da GNR ao investigar nomes e razões de uma reunião sindical realizada em 5 de Outubro.

O Sr. Presidente: — Encontra-se na Mesa e vai ser lido um documento enviado pelo presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista, Sr. Deputado Carlos Brito, bem como uma carta anexa ao referido documento.

Foram lidos. São os seguintes:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Para os efeitos do artigo 18.^o do Regimento, comunico a V. Ex.^a que a composição do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português foi alterada com a suspensão do mandato dos Deputados José Alves Tavares Magro, Carlos Campos Rodrigues da Costa e Ângelo Matos Mendes Veloso.

Os Deputados que os substituíram integram-se no Grupo, nos termos da carta anexa.

Com os meus cumprimentos.

Carlos Brito, presidente do Grupo Parlamentar do PCP.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Nos termos do n.^o 3 do artigo 18.^o do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados comunicam a V. Ex.^a que se integram no Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Com os nossos cumprimentos.

Os Deputados: Zita Maria de Seabra Roseiro — António Luís Mendonça Freitas Monteiro — Manuel Pereira Franco.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Tenho a comunicar-lhes a triste notícia do falecimento da mãe do Sr. Deputado Sá Machado, ocorrido hoje, e que o seu funeral se realiza amanhã, pelas 10 horas, saindo da Igreja de S. João de Brito. Estarei presente ao acto, pelo menos à saída do funeral, e os Srs. Deputados que quiserem comparecer ficam disso avisados.

Fica registado na acta um voto de profundo sentimento por tão triste acontecimento, supondo interpretar assim o sentimento geral da Assembleia.

Srs. Deputados: Como é do vosso conhecimento, desloquei-me à ilha da Madeira, integrado na comitiva do Sr. Presidente da República, para inauguração oficial da respectiva Assembleia Regional. Dou conhecimento à Assembleia de que o Sr. Presidente da República foi carinhosamente recebido pela população, com um ou outro pequeno incidente, de

que eu próprio me não apercebi, mas que os jornais parecem ter noticiado. Foi efectivamente uma recepção muito cativante.

Fui convidado para tomar parte num *briefing* sobre os problemas da ilha, que contava com a presença do Sr. Presidente da República, do Sr. Primeiro-Ministro e membros do Governo regional. Tive ocasião de verificar a série de problemas importantes e de certo modo graves que atormentam a ilha e sobre os quais foi feita uma exposição muito clara e precisa. É natural que esses problemas venham a ser trazidos a esta Assembleia, mas o Governo, pela boca do Sr. Primeiro-Ministro, tomou em devida conta as reclamações então apresentadas.

Trago-vos também a saudação da Assembleia Regional, feita através do discurso do seu Presidente na sessão inaugural, que foi proferido de uma forma muito cativante e expressiva.

Desejo dizer aos Srs. Presidentes dos grupos parlamentares ou seus representantes que haverá uma reunião, às 17 horas e 30 mintos, na sala 17, com o Sr. Vice-Presidente António Arnaut, para se tratar da deslocação de uma delegação parlamentar à União Soviética e também para se contactar com os delegados já indicados para a deslocação aos Estados Unidos da América.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para usar da faculdade que o n.^o 4 do artigo 83.^o do Regimento lhe confere, para o que dispõe de dez minutos. Tem igualmente a palavra para formular um voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo trabalhador de Portugal:

Risos.

No final da última semana foi desferido mais um golpe no 25 de Abril, um golpe que evidentemente só serviu às forças negras do fascismo. O general Otelo Saraiva de Carvalho recebeu voz de prisão e foi enviado para Caxias.

Uma voz do PS: — A gente já sabe!

O Orador: — Com uma clareza cristalina, o significado desta medida salta aos olhos do povo como uma provocação das forças fascistas. O motivo que o Estado-Maior do Exército encontrou para se justificar é tão insignificante e ridículo que apenas tornou mais límpido o verdadeiro significado político da sua decisão.

Afinal, à luz de que lei se tornou possível a prisão do general do 25 de Abril? Ao que parece, à luz do RDM do 24 de Abril. Como seria de esperar, o Estado-Maior do Exército, para prender Otelo, teve de desenterrar o próprio Regulamento de Disciplina Militar, à sombra do qual o Exército se tornou um sustentáculo da ditadura fascista de Salazar/Caetano e foi lançado na criminosa guerra colonial.

Otelo foi preso por infringir o actual RDM. Mas o povo sabe que foi infringindo o RDM que Otelo dirigiu o 25 de Abril, como foi infringindo o RDM que os soldados, marinheiros e os oficiais revolucionários se identificaram com o povo nas grandes conquistas depois do 25 de Abril. Nós repudiamos vivamente esta actividade de ir desenterrar as leis do

24 de Abril, pois ela conduzirá inevitavelmente a colocar o próprio 25 de Abril e a luta revolucionária do nosso povo no banco dos réus.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há muito tempo que o povo português vem protestando contra os sucessivos avanços dos fascistas nos planos militar e político. Quase todos os pides se encontram em liberdade, os bombistas começaram a ser soltos, as forças reaccionárias conspiram quase às claras nos quartéis, um tribunal militar ri-se da Constituição e manda em liberdade um assassino da PIDE.

Na passada semana, conselheiros da Revolução revelaram que fora detectada na Malveira uma reunião reaccionária de oficiais. Falaram com alguma firmeza os conselheiros e muitos foram os que ficaram à espera que pela primeira vez desde o 25 de Novembro as autoridades militares tomassem uma atitude firme como a gravidade da situação militar exigia. Mas o que fizeram as autoridades militares? Desautorizando as próprias declarações dos conselheiros da Revolução, que apontavam o ataque sobre a direita, o Estado-Maior do Exército ataca sobre a esquerda e prende Otelo Saraiva de Carvalho.

Para os oficiais reunidos na Malveira, a liberdade e o silêncio cúmplice. Para o 25 de Abril vão as algemas do Estado-Maior do Exército.

Aos fascistas já não lhes basta que os tribunais militares absolvam escandalosamente os pides, querem que os rigores do RDM fascista se apliquem aos obreiros do 25 de Abril.

Aos fascistas já não lhes basta que as celas de Caxias estejam vazias com a libertação revoltante dos principais facínoras da PIDE. Querem encher Caxias com os próprios cravos vermelhos de Abril.

Aos fascistas já não lhes basta Spínola em liberdade. Querem Otelo na prisão.

Aos fascistas já não lhes basta o 25 de Novembro. Querem o 24 de Abril.

É com justa indignação que o povo português repudia a prisão de Otelo e com toda a firmeza se levanta e luta pela sua liberdade, com a mesma firmeza com que arrancou Otelo das masmorras de Santarém, com a mesma firmeza com que 800 000 trabalhadores sustentaram a sua candidatura à Presidência da República, com a mesma firmeza com que tem sabido agarrar o próprio 25 de Abril e defendê-lo com a sua conquista mais querida.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O povo português exige que os tribunais sejam bastiões antifascistas, e não que se riam da Constituição e preparem a absolvição dos pides e do próprio fascismo.

O povo português exige medidas firmes contra a conspiração reaccionária nos quartéis, e não que essa conspiração seja acalentada pelas medidas antipopulares e o silêncio das autoridades militares.

O povo português exige que Caxias seja o justo castigo dos fascistas e reaccionários, e que não mais volte a ser o sofrimento e humilhação dos antifascistas e revolucionários.

O povo português exige Spínola, pides, fascistas e bombistas para a prisão e Otelo em liberdade.

A liberdade de Otelo não é uma dádiva de um qualquer estado-maior. A liberdade de Otelo é exigida por quarenta e oito anos de luta contra a ditadura fascista e pela madrugada do 25 de Abril, de que Otelo foi o principal comandante.

A liberdade de Otelo é exigida por todos os trabalhadores, seja qual for a sua filiação partidária, porque todos vêm claramente a própria ameaça às liberdades que esta prisão implica.

Não é só para Otelo, nem para os 800 000 trabalhadores que nele votaram, que se destinam as algemas dos fascistas. O que eles querem é colocar a própria liberdade e o 25 de Abril no banco dos réus.

Desta tribuna a UDP declara que nesta questão todo o reformismo e conciliação são criminosos. Aqueles que pensam que é possível acalmar a voracidade dos fascistas pelas sucessivas cedências que não se esqueçam que ontem se celebrou o 38.º aniversário de Munique, onde as cedências a Hitler abriram as portas ao avanço do fascismo.

Desta tribuna saudamos todos os trabalhadores que, vendo claramente a prisão de Otelo como um sério ataque ao 25 de Abril, se associam ao abaixo-assinado de protesto pela sua prisão e às grandes manifestações pela liberdade de Otelo.

Desta tribuna saudamos fraternalmente o general Otelo, nesta hora difícil, na certeza que o movimento popular sairá ainda mais forte desta batalha.

Reforçaremos a nossa unidade e avançaremos com firmeza e com audácia, pois é com firmeza e com audácia que se abrem os caminhos da liberdade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apresentamos agora à Mesa um voto de protesto, a fim de ser posto à votação. Lembramos que entre as muitas figuras de lutadores antifascistas que se associaram ao protesto pela prisão do general Otelo Saraiva de Carvalho se encontra o nome de um conhecido e destacado antifascista, o Prof. Doutor Ruy Luís Gomes.

Passo a ler o voto de protesto:

Considerando:

1.º Que a direita, civil e militar, tem sido animada no seu avanço sucessivo pela libertação de milhares de criminosos da PIDE, pela decisão anticonstitucional do Tribunal Militar do Porto de absolver um pide (como foi já claramente demonstrado nesta tribuna pelo Dr. Carlos Candal), bem como pela falta de firmeza com que se tem encarado a destruição da rede bombista;

2.º Que, enquanto as forças fascistas, civis e militares, avançam, constata-se que um antifascista e revolucionário como Otelo Saraiva de Carvalho é preso em Caxias com base no RDM do tempo do fascismo;

3.º Que Otelo Saraiva de Carvalho se tornou merecedor do carinho do povo de Portugal, na sua luta contra o fascismo e a miséria, como as eleições presidenciais o demonstraram;

4.º Que o povo português repudia cada vez com maior vigor esta política de cedência e compromisso perante as exigências das forças fascistas, civis e militares;

A Assembleia da República, reunida em plenário em 26 de Outubro de 1976:

Estranha e protesta contra o facto de, perante o avanço das forças reaccionárias e fascistas, as autoridades militares ignorarem os protestos e exigências populares de medidas firmes contra o fascismo e, por

outro lado, acabem por prender Otelo Saraiva de Carvalho, comandante do 25 de Abril e reconhecido antifascista.

O Sr. Presidente: — De harmonia com o n.º 3 do artigo 86.º do Regimento, poderá usar da palavra para discussão deste voto um Deputado de cada partido pelo período máximo de três minutos.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição Política Portuguesa determina, clara e insofismavelmente, uma separação de poderes. Essa separação de poderes entre o Legislativo, o Executivo e o Judicial é tanto mais clara quanto é certo que ao Conselho da Revolução compete necessariamente legislar sobre matéria militar, sendo da competência exclusiva desta Assembleia a apreciação das bases gerais da lei de defesa nacional. Resulta da análise dos textos da Constituição, que cito de cor, dispensando-me, portanto, de referir os normativos aplicáveis, primeiro: existe uma diferença nítida entre o Poder Legislativo, o Executivo e a função judicial, de forma a impedir uma intromissão recíproca nas respectivas funções; em segundo lugar, e como quer que seja, o Conselho da Revolução é unicamente competente para legislar em matéria militar.

O Sr. Major Otelo Saraiva de Carvalho foi punido, nos termos do Regulamento de Disciplina Militar, pela autoridade competente, isto é, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, general Vasco da Rocha Vieira. No cumprimento dessa decisão, cumpre uma pena com características disciplinares na prisão do Forte de Caxias, isto porque se trata de uma prisão disciplinar agravada.

Não cabe nem deve caber a esta Assembleia interferir nas decisões da justiça militar nem nas leis que são da exclusiva competência do Conselho da Revolução.

Também lhe não cabe exprimir qualquer forma de censura quanto ao exercício do poder disciplinar pelos órgãos competentes das forças armadas, que é efectivamente um poder discricionário. Neste sentido, requeiro a V. Ex.ª que ponha a moção do Sr. Deputado da UDP à admissão, para que os Srs. Deputados possam votar pró ou contra a sua admissão, antes de se pronunciarem sobre o seu fundo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Deve haver lapso, pois não se trata de uma moção, mas sim de um voto expresso.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço então que esse voto expresso seja posto à admissão.

O Sr. Presidente: — Não encontro nenhuma disposição no Regimento que obrigue a presidência a pôr à admissão um voto expresso por algum dos Srs. Deputados. Peço-lhe que supra a minha deficiência, indicando-me qual a disposição que assim o determina.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Acácio Barreiros fez um voto expresso, e tem todo o direito de fazer os votos que muito bem entender, mas, no momento

em que o Sr. Deputado fez um voto expresso, termina a competência desta Assembleia para apreciar o que quer que seja, limitando-se a respeitar o voto expresso do Sr. Deputado. Desde que o voto é expresso, não há mais nada que discutir. Ouvimos a vontade do Sr. Deputado da UDP e cada um forma o seu juízo. Se efectivamente, através de uma discussão, se pretende conseguir um voto favorável de solidariedade ou uma proposição desta Assembleia em relação a esse voto expresso, nós dizemos claramente que não.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado continua esquecido de que o n.º 3.º do artigo 86.º do Regimento obriga o Presidente a pôr à discussão, por um período de três minutos para cada representante dos partidos, o voto expresso. É esse o meu ponto de vista, e, até prova de que não estou dentro da razão, vou dar-lhe cumprimento.

Continua o debate em aberto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Primeiramente quero aproveitar para dizer que a decisão do Sr. Presidente foi correcta, pois o Sr. Deputado José Luís Nunes já usou da palavra por ter sido posto à discussão o voto que a UDP apresentou.

Seguidamente pergunto ao Sr. Deputado José Luís Nunes se, por exemplo, as recentes tomadas de posição nesta Assembleia, em relação às decisões do Tribunal Militar do Porto, posição de protesto, serão inconstitucionais e se vão contra a separação de poderes prevista na Constituição.

Igualmente pergunto se o abaixo-assinado, que tem dezenas ou mesmo centenas de milhares de assinaturas de trabalhadores, protestando contra a prisão do general Otelo, será também inconstitucional, isto é, se os cidadãos deste país já não podem protestar contra as decisões das autoridades militares ou civis.

Finalmente, queria saber se as manifestações de protesto programadas para a próxima quarta-feira e para domingo, e autorizadas pelo Governo Civil de Lisboa, são também inconstitucionais e se, por conseguinte, o Governo Civil agiu de forma inconstitucional ao autorizá-las.

Por tudo isto, pergunto onde está a inconstitucionalidade de uma tomada de posição por esta Assembleia. Será pelo facto de protestar contra uma decisão que considera incorrecta e que parte de outro poder, que não o desta Assembleia, neste caso o poder militar, concretamente o Estado-Maior do Exército?

O Sr. Presidente: — Afigura-se-me que o pedido de esclarecimento excede em muito a matéria que neste momento está a ser objecto de apreciação, mas o Sr. Deputado José Luís Nunes responderá.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — A pergunta do Sr. Deputado Acácio Barreiros é pura e simplesmente provocatória.

Na discussão que aqui se fez sobre o problema do acórdão, não do Tribunal Militar do Porto, mas de Lisboa, foi dito por mim claramente que não interferímos nas decisões do Poder Judicial, mas que, de qualquer forma, achávamos — é uma opinião a que

qualquer cidadão tem direito — que a lei que incriminava os agentes da extinta PIDE/DGS era constitucional. Foi isso que eu disse.

Quanto ao resto, se, sim ou não, consideramos constitucional a atitude do governador civil de Lisboa ao autorizar as manifestações, evidentemente dizemos que sim, até porque certamente teve o cuidado de verificar que os pressupostos do pedido estavam, como certamente estão, correctos, permitindo assim que o direito de manifestação se exerça no cumprimento da lei, alheio a manobras subversivas.

Em último lugar, digo que nós nada temos com a realização dessas manifestações. Achamos que é um direito dos cidadãos deste país manifestarem-se, dentro do cumprimento da lei, como melhor entenderem. Só formulamos o voto de que o direito de liberdade de expressão e de manifestação se cumpra sempre dentro das leis vigentes e com o cumprimento das mesmas. Mais nada.

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvalo Correia.

O Sr. Sérvalo Correia (PSD): — O Partido Social-Democrata não dará o seu apoio à proposta de voto que acaba de ser apresentada pelo Sr. Deputado da UDP e fá-lo numa linha de coerência com a posição que aqui sempre tem assumido em matéria de divisão de poderes dos Órgãos de Soberania. Parece, com efeito, indesmentível que, nos termos do artigo 142.º da Constituição, o órgão político competente em matéria militar é o Conselho da Revolução — Conselho da Revolução esse que é o vértice da linha hierárquica militar. É essa estrutura a responsável e a determinante da medida sancionatória de natureza disciplinar que acaba de ser aplicada ao Sr. Major Otelo Saraiva de Carvalho. Não cumpre, portanto, a esta Assembleia interferir no exercício de um poder próprio de um Órgão de Soberania diferente.

Por outro lado, também não podemos deixar de marcar a nossa discordância quanto a uma afirmação aqui feita e segundo a qual a violação do Regulamento de Disciplina Militar antes do 25 de Abril traçaria um paralelo que seria, digamos, uma fundamentação que permitiria idênticas atitudes hoje em dia. É evidente que hoje temos um regime democrático, temos Órgãos de Soberania criados por uma Assembleia Constituinte eleita pelo povo, temos Órgãos de Soberania eles próprios eleitos pelo povo e as regras jurídicas vigentes são para se cumprir. Se não servem, compete aos Órgãos de Soberania alterá-las, mas, enquanto não são alteradas, devem cumprir-se.

O Sr. Presidente: — Mais nenhum partido, dos que ainda o não fizeram, deseja usar da palavra?

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação o voto de protesto, foi rejeitado, com 1 voto a favor (UDP), 123 abstenções (PS, PCP e CDS) e 54 votos contra (53 do PSD e 1 do CDS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para uma declaração de voto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Comunista Português foi surpreendido pela notícia da prisão e punição do major Otelo Saraiva de Carvalho. Não possuindo informações bastantes para analisar as razões da medida e seu alcance, a nossa surpresa é tanto maior quanto é certo que não se têm observado medidas de semelhante severidade em relação a militares reacionários.

Queremos dizer que não subscrevemos considerações aqui produzidas sobre a inadmissibilidade deste voto.

Dito isto, em coerência com a nossa posição de não interferência nas questões internas das forças armadas e na esfera de outros Órgãos de Soberania, o nosso voto não poderia ser outro senão a abstenção.

O Sr. Presidente: — Suponho que o Sr. Deputado Jaime Gama teria pedido a palavra. Mas chamo a sua atenção para o n.º 4 do artigo 86.º do Regimento.

O Sr. Jaime Gama (PS): — É para fazer uma declaração de voto em nome do grupo parlamentar do meu partido.

O Sr. Presidente: — É por isso que estou a pedir ao Sr. Deputado para ler o n.º 4 do artigo 86.º, que não permite essa declaração de voto, visto o seu partido ter já feito uma intervenção. No entanto, fará o favor de ver, pois admito que o Sr. Deputado esteja enganado quanto à interpretação da lei.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente: O meu partido, através do Sr. Deputado José Luís Nunes, pronunciou-se em relação à admissão à votação da moção apresentada pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros e não em relação ao conteúdo em si dessa proposta. Era por isso que me queria pronunciar através da declaração de voto que iria proferir.

O Sr. Presidente: — O problema levantado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes não foi só esse. Teve efectivamente uma intervenção de crítica ao próprio voto e nessas condições não posso conceder a palavra ao Sr. Deputado Jaime Gama.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social foi surpreendido com o facto de só agora o Sr. Major Otelo Saraiva de Carvalho ter sido preso.

Risos.

De qualquer modo, o motivo da sua abstenção não é o facto de conhecer ou desconhecer os factos praticados pelo Sr. Major Otelo Saraiva de Carvalho. O motivo que levou o meu grupo parlamentar, com uma excepção, a abster-se, foi o de considerar que o problema trazido a esta Assembleia não tinha a relevância, não tinha sequer a dignidade para ser levantado. E, nos termos regimentais, tal como chegou a ser sugerido pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, deveria, se o Regimento o permitisse, ser rejeitada a própria admissão da proposta.

Porque nos termos regimentais tal não é possível, o meu grupo parlamentar entendeu dever abster-se.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, uma vez que foi ele o proponente.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A União Democrática Popular votou a favor do voto de protesto por si apresentado porque entende que esta Assembleia, tal como fizemos já noutros casos, e nomeadamente aquando do regresso do fascista Spínola, pode, deve, tem obrigação de se pronunciar sobre os principais acontecimentos políticos, inclusivamente decisões de outros órgãos do poder político, civil ou militar.

Não vemos também por que é que quer o Sr. Presidente da República, quer os Chefes do Estado-Maior, o Conselho da Revolução ou o próprio Governo não poderão criticar decisões desta Assembleia.

Não foi proposto pela UDP — e isso é que seria inconstitucional e não teria qualquer viabilidade prática — que esta Assembleia anulasse a decisão do Estado-Maior do Exército. Propusemos apenas que esta Assembleia protestasse contra uma decisão do Estado-Maior do Exército com determinado significado político. Consequentemente, tal como já dissemos, da mesma forma admitimos que o Estado-Maior do Exército esteja em desacordo em relação a uma decisão desta Assembleia ou de qualquer outra autoridade política civil ou militar. E se isso acontecer, pois que se manifeste publicamente.

Finalmente, queria dizer que o voto de abstenção é um voto cômodo, que procura esquivar-se a uma vontade popular, que pensamos continua a ser claramente manifestada, de protesto por esta medida e que teve como efeito negativo permitir que este voto de protesto não passasse nesta Assembleia. Este facto mostra que efectivamente a chamada «maioria de esquerda», tão saudada por certa imprensa, não funciona em questões essenciais para o povo trabalhador.

Protestamos e ao mesmo tempo agradecemos a clareza da declaraçāo de voto do CDS, mostrando que o que levou a abster-se foi o facto de Otelo Saraiva de Carvalho só ter apanhado vinte dias de prisão e não pena muito maior.

Fica-lhe bem a atitude, que aliás dá corpo e dá voz às posições das forças mais negras da reacção em Portugal.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção neste período de antes da ordem do dia tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição dos comunistas face à actual política do Ministro da Educação e os seus métodos de trabalho tem sido alvo de várias especulações, que já se manifestaram aqui mesmo nesta Câmara. Fomos já acusados de tentativas de desestabilização, o que não pode deixar de nos levantar algumas considerações.

Não se pode confundir o direito do PCP de se opor e denunciar todas as medidas que o Ministro da Educação ou qualquer outro tome, que em nosso entender não sirvam a democratização da vida nacional, mas sim a sua recuperação por parte da direita — com tentativas de desestabilização, que são apanágio das forças reaccionárias.

Seria extremamente moroso, e o tempo não o permite, referir a nossa opinião sobre tudo o que se está a passar no ensino.

Restringir-me-ei, portanto, a três questões, em nosso entender capitais: a situação do ensino unificado, a gestão democrática e os *numerus clausus*.

Começaria exactamente por me referir ao ensino unificado.

Criado a seguir ao 25 de Abril, o ensino unificado constitui uma das mais vivas reivindicações das forças progressistas no campo da democratização do ensino, tanto assim que fazia parte da generalidade dos programas dos partidos verdadeiramente democráticos.

O Ministro da Educação, num dos seus primeiros despachos, ameaça o próprio ensino unificado no seu significado de tronco comum e modifica o nome e o conteúdo de algumas disciplinas. No que respeita ao 8.º ano, ignora todos os estudos que estavam feitos, e o ano lectivo iniciou-se sem que professores e estudantes conhecessem os programas que iriam ser dados neste ano lectivo.

Sabe-se, no entanto, que a disciplina de Ciências do Ambiente foi substituída por Geografia, quando é sabido que não existem os quinhentos professores habilitados e necessários para ministrarem a disciplina e há efectivo risco de desemprego para os professores de Ciências da Natureza do Ambiente no 8.º ano.

Além disso, o Ministro da Educação retira grande parte do conteúdo e significado do ensino unificado ao remeter a disciplina de Ciências Naturais para o 9.º ano e, em sua substituição, improvisar com o antigo programa da disciplina de História. A disciplina de Ciências Sociais é essencial — e esta opinião não é só nossa — para habilitar os jovens a analisar criticamente a sociedade e as suas leis e para os armar conceptualmente para o estudo das disciplinas de História.

Afirmando no seu despacho que o 9.º ano não será unificado, surge-nos a interrogação de que se todos os jovens que frequentarão o 9.º ano dos liceus e das técnicas irão ter Ciências Sociais.

Mas o golpe mais grave no ensino unificado vem da eliminação da área de educação cívica e politécnica, que visava suprir uma das principais brechas herdadas do ensino fascista ao procurar-se a união do trabalho manual com o trabalho intelectual.

O MEIC, ao fazê-lo, não teve certamente em conta o artigo 74.º, alínea f), da Constituição da República, que diz expressamente que incumbe ao Estado «estabelecer a ligação do ensino com as actividades produtivas e sociais».

O segundo aspecto que queria referir diz respeito à legislação sobre a gestão democrática no ensino secundário e no ensino superior.

No que respeita ao ensino superior, não nos podemos evidentemente pronunciar sobre o conteúdo de um decreto, pois ainda há dias recebemos a informação oficial de que o decreto-lei continua confidencial, mas podemos efectivamente pronunciar-nos sobre os métodos utilizados, a que nem nós nem os estudantes nem os professores estávamos já habituados.

Ninguém foi consultado, ninguém foi ouvido. O Sr. Ministro pediu poderes para legislar a esta As-

sembleia e, no secretismo dos gabinetes, fez os decretos, contrariamente até ao que havia sido expressamente prometido a esta Assembleia pelo porta-voz do Governo em resposta a uma questão levantada pelo Deputado do meu grupo parlamentar Vital Moreira.

Porque não consultaram as estruturas representativas e eleitas dos professores e estudantes? Porque não foram ouvidos os principais interessados, os órgãos de gestão, que têm mais que ninguém um conhecimento directo da riquíssima experiência que dois anos de gestão democrática das escolas trouxeram? Porque não ouviram as associações de estudantes e os sindicatos dos professores?

As nossas apreensões intensificam-se quanto ao significado desta atitude quando através dos órgãos de informação tomamos conhecimento de dois planeados decretos-leis, que, apesar de um deles ainda não ser conhecido na sua totalidade, estão já a provocar o maior descontentamento na Universidade, porque são um efectivo pontapé na gestão democrática no ensino superior e na autonomia da Universidade.

Com este conjunto de decretos-leis são postas em causa as principais conquistas que se alcançaram no ensino superior após o 25 de Abril, nomeadamente a autonomia universitária, as alterações de *curricula* e de programas no sentido progressista e de actualização técnica e científica e a contratação de professores e técnicos de evidente e reconhecida qualificação.

Em nome da degradação pedagógica, que existe efectiva mas pontualmente, e é consequência da actividade das forças reaccionárias nas escolas, o Ministério acha-se no direito de declarar uma Faculdade em estado de degradação pedagógica, segundo critérios que se desconhecem, de demitir os órgãos de gestão eleitos, de nomear comissões administrativas, de modificar *curricula* e de rescindir contratos com docentes. O renascimento da velha hierarquia da cátedra está patente nesta planeada legislação.

As arbitrariedades que tais medidas permitem são fáceis de calcular.

Por último, Srs. Deputados, queríamos referir-nos à institucionalização dos *numerus clausus* cujas consequências vão ser que já este ano alguns milhares de jovens encontrarão fechadas as portas da Universidade. Que vão fazer esses jovens? Nenhuma alternativa lhes é apontada pelo Ministério.

Evidentemente que esta medida é tomada em nome de uma pretensa necessidade de planificar a formação de técnicos de acordo com as necessidades do País.

A primeira interrogação que se nos levanta é esta: como é possível planificar o número de médicos ou de paramédicos que o País vai necessitar daqui a oito anos (tempo necessário para formar um médico e lhe dar estágio) se o serviço nacional de saúde, ele próprio tão falado, ainda não está, que seja do nosso conhecimento, planeado?

Acelerar a criação dos cursos paramédicos, alguns dos quais estavam já prontos a funcionar, e incentivar a criação de outros no âmbito do tronco comum dos biomédicos, e não a institucionalização dos *numerus clausus* e muito menos esses *numerus clausus* no 1.º ano, essa será efectivamente uma solução que serve os verdadeiros interesses nacionais.

Esta mesma opinião pode ler-se no relatório de Jean Pierre Pellegrin, técnico da OCDE que nos visitou, e que refere como muito positivas as experiências do tronco comum para as medicinas.

Mais gritante é, no entanto, os *numerus clausus* na Faculdade de Veterinária, onde se limita, improvisada e arbitrariamente, a quarenta o número de estudantes aceites.

Que contas fez o Ministério da Educação para determinar este número? O último estudo sobre as carências de veterinários, que é do nosso conhecimento, data de 1973.

Num país, Srs. Deputados, que está a fazer a reforma agrária; num país cujo desenvolvimento passa pela urgente necessidade de ajuda técnica aos pequenos e médios proprietários, é urgente saber-se que contas fez o Ministério e quais são as suas previsões para a carência de veterinários daqui a cinco anos. Num país em que nos distritos de Vila Real e Bragança há apenas oito veterinários municipais e nos de Braga e Viana nove! O absurdo desta medida é tão grande que o próprio engenheiro Brotas, ex-Secretário de Estado do Ensino Superior, refere, num parecer seu sobre *numerus clausus* para Medicina, a Faculdade de Veterinária como uma das alternativas dos estudantes.

Se, na verdade, a saída profissional é um dos problemas com que se debatem os estudantes, só resolúvel no quadro de uma verdadeira planificação da nossa economia e do nosso ensino, os *numerus clausus* são uma medida inaceitável pelo seu conteúdo de classe.

Mesmo em países capitalistas, mesmo em todos os estudos recentes da OCDE ou da UNESCO, os *numerus clausus* baseados preferencialmente na classificação, como é o caso, são condenados. Cito apenas o documento da OCDE ED (73) 4, «Politiques des Admissions à l'Enseignement Post-Secondaire», onde se afirma: «é de temer que qualquer restrição na oferta de lugares vá prejudicar o efeito de igualização de oportunidades e mantenha fortes disparidades». Mas os efeitos dos *numerus clausus* dependem, sobretudo, do modo de selecção dos candidatos. Isto é tanto mais grave quanto o nosso país é o último da Europa na percentagem de escolarização no ensino superior, que é sensivelmente metade da do País que nos antecede.

É lamentável que o I Governo Constitucional tome como uma das suas primeiras medidas o impedimento do acesso a determinadas Faculdades de alguns milhares de estudantes, sem lhes dar nenhuma alternativa, quando o ensino é um direito constitucional, e a constituição diz expressamente no seu artigo 76.º: «O acesso à Universidade deve ter em conta as necessidades do País em quadros qualificados e estimular e favorecer a entrada dos trabalhadores e dos filhos das classes trabalhadoras.»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muitos mais aspectos da política educacional haveria a referir, como, por exemplo, o congelamento da preparação de educadores de infância nas escolas do magistério, o desmantelamento progressivo de toda uma política de desporto de massas, o congelamento da Universidade Aberta, os saneamentos à esquerda, que já somam mais de meia centena.

Mas o tempo é pouco, e eu referir-me-ei simplesmente a três factos que ilustram bem métodos de trabalho com os quais nós, comunistas, estamos em

total desacordo, e deixo aos Srs. Deputados a dedução lógica sobre quem é que está efectivamente a destabilizar.

O primeiro refere-se a um comunicado do MEIC de sábado passado, que remete as inscrições dos alunos do 1.º ano da Faculdade de Medicina do Porto para o Governo Civil e determina que, caso não o façam, deixarão de ter direito a continuar o seu curso. No Governo Civil, Srs. Deputados! Este comunicado, independentemente da justezza da luta dos estudantes, é verdadeiramente o renascer dos velhos métodos repressivos que têm impreterivelmente de levantar o nosso mais vivo protesto.

O segundo caso passou-se no dia 18 de Outubro, em que guardas da PSP apareceram em todo o País a contactar conselhos de gestão para saber se as escolas estavam ou não em funcionamento, e porquê. Isto passou-se, por exemplo, na Escola Preparatória de Nuno Gonçalves, na Pereira Coutinho, de Cascais, e nas suas duas secções, na Escola do Marquês de Pombal, na Escola Secundária dos Olivais e no Liceu da Amadora. Esta forma de contactar os conselhos de gestão através da PSP é pelo menos original.

O terceiro caso, que refiro, passou-se há dias no MEIC, quando o Sr. Ministro da Educação ordenou que fossem postos na rua os conselhos de gestão das escolas de engenharia de todo o País, que se encontravam ali em nome da reunião nacional de conselhos de gestão e estruturas associativas, realizada dias antes, com o objectivo de marcarem uma audiência com o Primeiro-Ministro.

Termino chamando a atenção dos Srs. Deputados para que amanhã, à noite, está marcada uma intervenção do Sr. Ministro da Educação na televisão. A pergunta que nos ocorre é esta: Porque não veio primeiro aqui, a esta Assembleia, onde já vários Deputados têm levantado objecções aos erros da educação no nosso país?

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama para pedir esclarecimentos.

O Sr. Jaime Gama (PS): — A Sr.ª Deputada Zita Seabra centrou a sua intervenção no problema da gestão do ensino superior, mas referiu, de passagem, alguns outros pontos da política educativa, segundo a perspectiva do seu partido. Como não fez nenhuma espécie de referência ao critério de colocação de professores que tem sido adoptado pelo Ministério da Educação e Investigação Científica, desejará perguntar qual é a opinião do seu partido em relação a esse critério e se o seu silêncio nesse particular pode ser entendido como um apoio do seu partido ao critério definido pelo MEIC quanto à colocação de professores.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Deputada Zita Seabra tem a palavra para responder.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sobre a interpelação do Sr. Deputado Jaime Gama tenho a dizer o seguinte: Foi publicado recentemente um comunicado da Organização dos Professores Comunistas que esclarece perfeitamente qual é a nossa posição sobre os critérios de colocação dos professores. Como não foquei isso na minha intervenção, remeto, quanto

à resposta, para a leitura desse comunicado, que é extremamente claro no que respeita a esta questão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Marrana.

O Sr. Rui Miranda (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As Minas do Pejão são hoje as únicas minas de carvão, em lavra activa, existentes em Portugal.

O carvão produzido é quase integralmente absorvido pela Central da Tapada do Outeiro, destinando-se, portanto, à produção de energia eléctrica.

As Minas do Pejão produziram, no ano transacto, cerca de 230 000 t de carvão.

Esta produção, que em termos europeus poderá ser considerada modesta, não pode nem deve ser desprezada no nosso país, que possui graves carencias energéticas.

Se dentro da nossa pobreza nos consentimos o luxo de esbanjar ou desprezar o pouco que possuímos, só o faremos por inconsciência ou por maldade.

Se nos países em que os jazigos de carvão são mais abundantes e ricos, hoje, mais que em qualquer outro tempo, se aproveitam pequenas explorações, aproveitemos a lição e não rejeitemos por inútil ou desprezível o pouco que possuímos.

As Minas do Pejão proporcionam hoje cerca de 1200 postos de trabalho, e destes dependem cerca de 6000 pessoas, que têm, como único meio de subsistência, o produto do trabalho que as minas concedem.

Convém ainda dizer-se que esta é a única actividade industrial de relevo existente em Castelo de Paiva, sendo este concelho o mais pobre, o mais atrasado, sob o ponto de vista económico, e o mais esquecido do distrito de Aveiro.

Os sucessivos Governos têm declarado, quando para tanto instados, que as Minas do Pejão têm interesse económico-social, mas nada têm feito para o provar. Pelo contrário, dão a entender, pelo seu procedimento, ser uma declaração de circunstância — proferida para não criar o desânimo ou não traumatizar os mineiros —, que tem o sabor da mentira piedosa do médico, quando afirma ao moribundo que está cheio de saúde.

Hoje, como ontem, ou seja, antes ou depois do 25 de Abril, as palavras são as mesmas e o procedimento é idêntico.

Se há variações, só se notam no timbre da voz.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Empresa Carbonífera do Douro, que é a concessionária das Minas do Pejão, foi acumulando prejuízos ao longo da última década.

O passivo acumulado deveu-se a um sistema artificial de pagamento engendrado pelos serviços públicos, no sentido de proteger o consumidor do carvão, ou seja, o mais forte. O seu principal cliente, a Companhia Portuguesa de Electricidade, hoje Eletricidade de Portugal, despendeu sem variações, até muito recentemente, a quantia de 175\$ por tonelada de carvão adquirido.

Nos anos 50, foi criada uma fórmula que, permitindo a revisão do preço, não constituía encargo para o comprador.

Para a CPE o preço manteve-se constante, sendo o diferencial obtido pela aplicação da fórmula suportado inicialmente pelo Fundo de Apoio Térmico.

Este Fundo esvaziou-se por lhe ter sido cometido o encargo da liquidação da energia importada. Posteriormente, o encargo da liquidação do diferencial do preço passou para a responsabilidade do Fundo de Abastecimento.

Como é do conhecimento geral, o Fundo de Abastecimento era um saco sem fundo donde saíam subsídios para manter um preço político de vários bens de consumo.

Ora, o Fundo de Abastecimento, sobrecarregado com subsídios que distribuía a esmo, deixou de poder pagar tempestivamente o encargo assumido com o carvão. A Empresa Carbonífera do Douro, para conseguir realizar o pagamento de salários e outros encargos, teve de recorrer à banca. O Fundo de Abastecimento avalizava os descontos efectuados, constituindo os juros encargo da Empresa.

Da exiguidade do fundo de maneio e da abundância de encargos bancários resultou o desequilíbrio financeiro em que a Empresa se encontrava no alvorecer de 25 de Abril de 1974.

De então para cá, a situação só melhorou pelo facto de ter terminado o subsídio entregue pelo Fundo de Abastecimento e de a CPE passar a pagar o carvão por um valor negociado igual ao preço de custo.

A Empresa Carbonífera do Douro é uma sociedade anónima cujas acções, na sua quase totalidade, estão nas mãos de uma empresa luxemburguesa.

Desde 1969 que vem sendo tutelada pelo Estado.

O primeiro administrador por parte do Estado, nomeado naquela data, era o seu maior cliente, ou seja, a CPE.

Se a intervenção do Estado se não compreendia por o Estado não possuir capital na Empresa, o facto de essa intervenção se fazer através do maior cliente não tinha justificação. Parecia ser uma manobra com fins ocultos.

Explicou-se que o administrador por parte do Estado havia sido nomeado com a principal incumbência de adquirir as acções para ele próprio. Apareceu assim esta situação peregrina, em que o comprador e vendedor eram a mesma entidade.

O administrador por parte do Estado desde início, como é óbvio, dominou a gestão. Ao fim de cinco anos de domínio desertou como vendedor e desistiu como comprador; por ausência de vocação mineira, como afirmaria.

Os trabalhadores mineiros foram embalados — para não dizer enganados — durante esses longos cinco anos de promessas.

Após o desinteresse da CPE, novo administrador por parte do Estado foi nomeado, ou seja, em Dezembro de 1974.

Simultaneamente, a Secretaria de Estado exarava um despacho, declarando que no prazo de um mês o novo administrador, conjuntamente com duas personalidades de reconhecida competência, elaboraria um relatório no sentido da criação de uma empresa mista de combustíveis sólidos, que englobaria o carvão e o urânio.

Estava-se no período gonçalvista e o administrador por parte do Estado nomeado — apesar de no regime anterior não ter sofrido safanões que o molestassem — comungou nas ideias que faziam escola na ocasião.

A gestão foi realizada com palavras, frases feitas e *slogans* de efeito político, mas sem significado administrativo.

Como acreditava que o País só se salvaria com uma ditadura de esquerda, transferiu o mesmo conceito para a gestão da Empresa, sacudiu a administração e colocou-se isolado no governo da mesma. Para rei chiquito em que se transformou, faltava-lhe saber e engenho. Limitou a gestão à assinatura de cheques, ao controlo de facturas, à remodelação de organigramas — que no dia imediato rejeitava —, desconfiou das pessoas e perseguiu quem não comungava nos mesmos ideais políticos. Actuou, em suma, como se tivesse caído num fosso de víboras ou numa felperra industrial.

Desde então, a elaboração de relatórios, a realização de inquéritos, a criação de burocracia, atingiu o delírio.

Quanto a acção, a decisões, há a afirmação sempre renovada de que a decisão sobre a titularidade da Empresa está para breve.

No entanto, há decisões que deveriam ser tomadas oportunamente e que todos os dias se relegam para amanhã, ou então que o Secretário de Estado, na sua função de tutor, as autorize.

Assim, tutor e tutelados sabem há muito que é necessário equipar a mina de forma a assegurar a extracção do carvão abaixo dos 300 m de profundidade, ou seja, até aos 600 m.

Há uma planificação de que se tem feito tábuas rasa. No entanto, todos sabem que se não for adquirido o equipamento necessário as minas cessarão a sua actividade em 1980.

Além dos relatórios elaborados pelos serviços técnicos, ordenou a Secretaria de Estado a realização de um outro, a um economista da mesma, onde se afirma a rentabilidade do empreendimento.

Entretanto os trabalhadores aguardam, e de tanto aguardar desesperam, porque sabem que, a não ser adquirido o equipamento, deixarão de ter trabalho em 1980. A partir desta data ficará a região mais pobre. Em 1980 será o fecho da mina, com todo o cortejo de misérias, com a falta de pão para 6000 pessoas.

Já na vigência do Governo Constitucional, a Secretaria de Estado nomeou um gestor, o que veio dar alento aos 1200 trabalhadores e esperança na resolução definitiva do problema que subsiste, através dos anos, sem solução.

Quando todos esperavam que novo ritmo viesse a ser dado à gestão, tomaram conhecimento que ao gestor havia sido somente cometido o encargo de elaborar mais um relatório. Desta feita, sobre o saneamento económico-financeiro da Empresa.

O Sr. Presidente: — Queira terminar a sua intervenção, Sr. Deputado.

O Orador: — Promete-se, entretanto, que após a realização do relatório a titularidade da Empresa será resolvida e que o investimento, que assegurará o funcionamento da mina para além de 1980, se fará!

Nas Minas do Pejão já não há quem acredite, porque se sabe que de relatórios, de papéis, de notas informativas está a Secretaria de Estado cheia. De decisões está, porém, vazia.

A Secretaria de Estado parece querer entrinchar-se burocrática e comodamente atrás de fardos

de papéis, aguardando em segurança e recatadamente a morte das Minas do Pejão.

De toda esta barafunda de papéis e indecisões devemos fazer sobressair o comportamento exemplar dos mineiros, que, apesar das nuvens pardas que lhes encobrem o horizonte, continuam afincadamente a trabalhar. Apesar de toda a demagogia a que os sujeitaram, acreditam que a mais nobre e digna forma de luta é o trabalho, mesmo que seja realizado em desespero.

São homens desta témpera que, no panorama laboral português, devem ser apontados como exemplo, que deveriam ser estimulados, mas que paradoxalmente não têm sido compreendidos.

Os mineiros do Pejão, fartos que estão de palavras ocas e demagogia barata, pretendem uma decisão rápida da Secretaria de Estado da Energia e Minas que lhes assegure o futuro e respeite a sua dignidade de trabalhadores esforçados.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Torres Campos para pedir esclarecimentos.

O Sr. Torres Campos (PS): — Ouvi a exposição do Sr. Deputado do CDS e desejava fazer-lhe um pedido de esclarecimento — que receio que seja um pouco longo para ele —, que é o seguinte: qual foi o objectivo da sua exposição? Efectivamente, o Sr. Deputado começou por nos dizer que a situação era hoje a mesma de há dez, quinze ou vinte anos atrás, o que depois se apressou a rectificar — não sei se a Assembleia se terá apercebido — quando constatou, e não fez mais do que verificar o facto, que depois do 25 de Abril, precisamente porque houve uma revolução, o preço do carvão mudou completamente de sentido, quer na maneira como era negociado, quer na maneira como passou a ser pago, e que foi essa a única possibilidade que os mineiros do Pejão tiveram, sem graves prejuízos para a economia do País, de acompanhar o saudável aumento salarial que então se verificou e que de outra maneira não teria sido possível.

Como o Sr. Deputado falou em demagogia e em palavras ocas, pergunto-lhe concretamente qual é o sentido da sua intervenção, ao abordar na Assembleia da República o problema das Minas do Pejão, uma vez que se mostrou muito preocupado com o problema da titularidade da Empresa Carbonifera do Douro. Que seja do meu conhecimento, pelo menos até 1974, o presidente dessa companhia e detentor da maioria das acções, que mais não eram que papel, porque a companhia, como todos sabemos, está falida há muitos anos, era um senhor estrangeiro que tem residência e vive habitualmente na linha do Estoril.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Marrana para responder.

O Sr. Rui Marrana (CDS): — Estava precisamente à espera que fosse o Sr. Deputado Torres Campos a interrogar-me, porque há um despacho da Secretaria de Estado que eu citei na minha intervenção e que posso reproduzir de memória, despacho esse exarado por V. Ex.ª, quando desempenhava as funções de Secretário de Estado, que criava um grupo de trabalho para resolver, no prazo de um mês, a

titularidade da empresa e os problemas que a afectavam. V. Ex.ª saiu de Secretário de Estado e possivelmente não sabe quando foi entregue esse relatório que devia ser elaborado no prazo de um mês. Esse relatório foi entregue passado um ano e, ao contrário da determinação para a sua elaboração, dizia que devia constituir-se uma sociedade mista de carvão e urânio, prevendo-se também, entre outras hipóteses, a da falência. É estranho que o Estado, depois de administrar durante dois anos uma empresa, só veja uma única solução para ela: a falência.

Eu também gostaria de saber, numa empresa que o Estado administra durante dois anos e vai à falência, quem é o falido, se o Estado, se o administrador por parte do Estado.

O Sr. Deputado fez referência à alteração do preço do carvão, mas possivelmente não tomou atenção ao facto de que quando me referi a essa alteração, disse que o preço do carvão tinha sido alterado para o preço de custo, de modo que o preço de custo não dá para pagar encargos atrasados nem dá para pagar aquilo que foi o parasitismo da CPE durante anos, porque, numa empresa que adquire carvão a baixo custo e se serve de subsídios, estes não deviam ser atribuídos à Empresa Carbonifera do Douro, mas sim à própria CPE.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Terminou o período de antes da ordem do dia.

O Sr. Deputado Luís Cacito está presente?

Pausa.

Não está.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós requeríamos a prorrogação do período de antes da ordem do dia pelo espaço de quinze minutos. Nos termos regimentais farei seguir o requerimento, devidamente assinado.

O Sr. Presidente: — Logo que o requerimento chegue à Mesa, pô-lo-ei à votação. No caso de ser aprovado, só poderão inscrever-se os partidos que ainda não tenham usado da palavra.

Pausa.

O requerimento chegou à Mesa e está em ordem, pelo que o ponho à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — O período de antes da ordem do dia vai, portanto, prolongar-se por quinze minutos, com cinco minutos para cada intervenção.

Vamos respeitar a lista de inscrições, como é hábito, e tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Benito.

O Sr. Vítor Benito (PCP): — Fica reservada para amanhã, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, estão abertas as inscrições.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 13 de Fevereiro de 1965 apareceu, em Vila Nueva del Fresno, em Espanha, o cadáver do general Humberto Delgado, candidato à Presidência da República em 1958, conhecido do povo português como o «general sem medo». Nessa data, as forças democráticas e antifascistas portuguesas puseram à cabeça das suas reivindicações o esclarecimento deste crime nefando e infame, tão grave, tão reles e tão repugnante como aqueles que, no passado, vitimaram Matteoti e, no nosso passado próximo, Patrice Lumumba e tantos outros.

Nesta mesma altura, o Dr. Mário Soares, advogado na barra de Lisboa, assumiu o pesado encargo de ser o advogado da família do general Humberto Delgado e de, pelos meios judiciais competentes, pôr à luz do dia os nomes dos autores deste crime, sendo certo que os indícios e toda a orientação, pura e simplesmente, indicavam, como autores do crime, as forças fascistas que em Portugal detinham um poder inumano, ilegítimo e abusador e a sua cúpula policial e policiesca — a extinta PIDE/DGS.

E assim aconteceu: o juiz Crespo Marqués — juiz espanhol — e o advogado, infelizmente já falecido, D. Mariano Robles — um como advogado de parte e outro como magistrado da direcção do processo — tentaram, de todas as maneiras que lhes foi possível, sem qualquer cooperação do Governo Português, conseguir esclarecer a verdade deste caso nefando.

Todas as pistas conduziram ao posto da Polícia Internacional e da Defesa do Estado de Vila Verde de Ficalho e ao agente António Gonçalves Semedo que nessa altura comandava esse posto e que tinha colocado em Espanha, a pedido ou em conluio com alguns dos seus colegas espanhóis, uma brigada de agentes dessa sinistra corporação.

Como de forma nenhuma se conseguisse esclarecer este caso, ou melhor, como não fosse possível levar à justiça os seus verdadeiros culpados, o Dr. Mário Soares provocou a abertura em Itália, em Roma, de um novo processo contra o médico Ernesto Maria Bisogno, também implicado no assassinio do general Humberto Delgado.

Da análise dos factos que então foi possível obter, da análise e do contacto com as forças antifascistas e democráticas, resultou à saciedade que agentes provocadores se tinham infiltrado junto do general Humberto Delgado e que, não obstante os repetidos avisos e os apoios das forças democráticas, o tinham atraído a uma cilada de que resultou o seu assassinio e a sua morte.

No pós-25 de Abril de 1974, e após constantes e instantes pedidos de uma reabertura do processo, na qual interveio como elemento preponderante o representante do general Humberto Delgado, em Londres — o antifascista de sempre António de Figueiredo —, definiu-se, impôs-se a necessidade de descobrir os autores deste nefando crime.

Em 18 de Maio de 1974, em comício realizado no Porto — o primeiro comício do Partido Socialista em liberdade e em Portugal —, Mário Soares denunciava à população os nomes de alguns dos incriminados e manifestava a sua vontade de que se fizesse um julgamento imediato, congratulando-se porque, finalmente, iria ser feita justiça.

Era, efectivamente, uma das máximas reivindicações de todos os portugueses; era uma das máximas reivindicações das forças antifascistas e patrióticas; era uma das máximas reivindicações das forças democráticas — o esclarecimento do assassinato do general Humberto Delgado e a prisão dos seus assassinos.

Nós sempre exigimos, o camarada Mário Soares sempre exigiu, o esclarecimento e o julgamento dos culpados.

Em 1974, um tal Henrique Cerqueira, qualificado como implicado no processo que levou à morte do general Humberto Delgado, membro da chamada Frente Portuguesa de Libertação Nacional e, *soi-disant* seu representante em Argel, em telegrama vindo do Peru, onde se encontrava, acusava mesmo nesse período que alguns antifascistas, como o camarada Manuel Alegre, como o camarada Mário Soares, como Álvaro Cunhal, como o camarada Lopes Cardoso, como o nosso camarada Manuel Tito de Moraes, estavam ou estariam implicados nesse nefando crime.

É evidente que, em nenhum momento e em nenhuma altura, o povo português, que está farto de golpistas e de provocadores e que sabe perfeitamente que sob os rostos de Tartufo se colocam, para melhor enganar as massas populares, as máscaras de Catão, acreditou sequer numa palavra do que dizia o *soi-disant* engenheiro Henrique Cerqueira.

No entanto, e depois de uma referência de poucos minutos na Emissora Nacional, imediatamente silenciada pela cólera de todos os portugueses e pela indignação de todos nós, o «engenheiro» Henrique Cerqueira permitiu-se publicar um livro que é, esse sim, uma acusação infame contra todos aqueles que pretendem servir-se do general Humberto Delgado, morto, para ilegitimamente o transformarem numa bandeira contra os democratas que sempre o defenderam e que, felizmente, estão vivos e continuam a defender a sua memória.

É perfeitamente descabelado, é um dos riscos da liberdade de imprensa que é necessário correr-se, que qualquer jornal, especialmente um jornal nacionalizado, quem quer que seja, possa dar guarida a um criminoso de direito comum, a quem em breve serão pedidas, nos tribunais, as devidas contas pelas suas infâmias e pelos seus crimes.

É perfeitamente descabelado que nesta altura alguém possa pôr, de qualquer forma, em causa a figura de qualquer desses antifascistas e democratas como autores directos ou indirectos do assassinato do general Humberto Delgado.

Quem assim fez na altura própria, quando era dono do poder deste país, foi o Professor António de Oliveira Salazar, que, em comunicação ao País, afirmou que o general Humberto Delgado teria sido assassinado pelas forças democráticas.

Essa calúnia infame, que, pura e simplesmente, qualifica um homem, qualificou um sistema e qualificou um regime, é, como se sabe e como se conhece, mais uma das afirmações sensacionalistas que se articulam numa campanha de calúnias e de boatos de ataque à democracia.

Pode, quem quer que seja, editar os livros que muito bem entender; pode o engenheiro Henrique Cerqueira utilizar-se da liberdade que existe em Portugal para bolçar sobre o camarada Mário Soares, sobre o cama-

rada Jorge Cardoso, sobre o camarada Manuel Tito de Moraes, sobre os democratas portugueses, a baba infame das calúnias que constam do seu livro. Simplesmente, depois do processo Roger Salengro em França, na Frente Popular, nós sabemos distinguir que a força da calúnia não pode de forma nenhuma sobreviver nem resistir à força da verdade; e que, com estas declarações e com este livro, o engenheiro Henrique Cerqueira qualificou-se perante o povo português como aquilo que é: um baixo caluniador, um provocador, um fascista e um reaccionário. São estas as palavras, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, com esta veemência e com esta violência que implica a necessária verdade me julguei no direito e no dever de publicamente pronunciar aqui.

Foi Zola que, num célebre panfleto, se utilizou da expressão «J'accuse» para defender o judeu Dreyfus, acusado falsamente de traição à sua pátria.

Pois muito bem: são os mesmos métodos que serviram aos acusadores de Dreyfus que servem também o engenheiro Henrique Cerqueira para tentar emporcalhar a memória do general Humberto Delgado, o brio e a dignidade dos antifascistas portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta provocação infame não passará. Somos um País livre; temos uma liberdade de imprensa; temos tribunais que saberão punir e, para além da punição dos tribunais, haverá sempre uma punição moral, que cairá, inexoravelmente, sobre a cabeça dos infames, dos paranóicos e, sobretudo, dos fascistas que, desta forma, são capazes de retomar, no nosso país, as calúnias que em certa altura foram levantadas por Salazar.

Tenho dito.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Mais alguém deseja usar da palavra no período de prorrogação que foi concedido?

Como não há, considero encerrado o período de antes da ordem do dia e vamos passar à

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Encontra-se na Mesa, remetido pelo 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 160.º da Constituição, um pedido da suspensão do mandato do Sr. Deputado Mário António da Mota Mesquita, que também não está presente, em virtude de um processo correccional que pende nesse juízo por causa de um artigo publicado na imprensa.

Vou mandar extrair photocópias do despacho de pronúncia, para entregar aos presidentes dos grupos parlamentares, a fim de que possam ler, estudar e decidir de forma que a votação seja feita amanhã.

Vamos então entrar na discussão na especialidade que está em curso.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à leitura das propostas que se encontram na Mesa.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Há quatro propostas na Mesa relativas ao artigo 38.º do decreto-lei que está em discussão, a primeira das quais

uma proposta de aditamento de um artigo 38.º-A (novo), do Sr. Deputado Rui Pena, do CDS. As quatro propostas são do seguinte teor:

Proposta de aditamento

ARTIGO 38.º-A (NOVO)

Compete à câmara municipal:

- a) Promover todas as acções tendentes à administração corrente do município;
- b) Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
- c) Velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- d) Contratar o funcionamento dos serviços e a execução dos planos de obras aprovados pela assembleia municipal;
- e) Executar por administração directa ou empreitada as obras que constem dos planos de desenvolvimento ou de actividades aprovados pela assembleia municipal;
- f) Superintender sobre construções e edificações e sua conservação, concedendo licenças, embargando ou ordenando a demolição de quaisquer obras efectuadas sem licença ou com inobservância das condições desta;
- g) Superintender na gestão e direcção do pessoal ao serviço do município;
- h) Propor à aprovação da assembleia municipal o plano de desenvolvimento ou de actividades e os orçamentos de receitas e despesas;
- i) Elaborar as contas de gerência e os relatórios de actividade anual a submeter à aprovação da assembleia municipal e prestar a esta contas da gestão desenvolvida em outras informações, sempre que tal lhe seja solicitado;
- j) Elaborar as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços municipais;
- l) Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias e a outras entidades ou organismos que prossigam no município fins de interesse público e se encontrem devidamente legalizados;
- m) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da assembleia municipal.

Pelo CDS, *Rui Pena*.

Proposta de aditamento

(Artigo 38.º-A)

Propomos que se adite um preceito regulador da competência da câmara municipal com a seguinte redacção:

ARTIGO 38.º-A

(Competência da câmara municipal)

Compete à câmara municipal:

- a) Promover todas as acções tendentes à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

- b) Assegurar, sempre que necessário, as actividades de planeamento global do município, tendo em conta as perspectivas a nível nacional e regional;
 - c) Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
 - d) Velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
 - e) Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiro;
 - f) Conceder terrenos nos cemitérios municipais para jazigos e sepulturas perpétuos;
 - g) Executar, por administração directa ou empreitada, as obras que constem dos planos de desenvolvimento ou de actividade aprovados pela assembleia municipal;
 - h) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação das construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas;
 - i) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido decretada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada nos termos das alíneas l) ou q), mas, na hipótese da alínea l), só quando na vistoria se verifique haver risco iminente ou irremediável de desmoronamento ou que as obras se não podem realizar sem grave prejuízo para os ocupantes dos prédios;
 - j) Conceder licenças para construções e edificações ou sua conservação, bem como aprovar os respectivos projectos, nos termos da lei;
 - l) Conceder licenças para habitação, ou outra utilização, de prédios construídos de novo ou daqueles que tenham sofrido grandes modificações, precedendo verificação, por comissões apropriadas, das condições de habitabilidade e de conformidade com o projecto aprovado;
 - m) Embargar ou ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações iniciadas por particulares ou pessoas colectivas sem licença ou com inobservância das condições desta, dos regulamentos e posturas municipais ou planos de urbanização aprovados;
 - n) Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas, e passar os alvarás de licença para estabelecimentos insalubres, incômodos, perigosos ou tóxicos, nos termos da lei;
 - o) Propor à aprovação da assembleia municipal o plano de desenvolvimento ou de actividades e os orçamentos de receitas e despesas;
 - p) Elaborar as contas de gerência e os relatórios de actividade anual a submeter à aprovação da assembleia municipal e prestar a esta contas da gestão desenvolvida ou outras informações, sempre que tal lhe seja solicitado;
 - q) Elaborar as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços municipais;
 - r) Aceitar heranças, legados e doações, contanto que a aceitação das heranças seja a benefício de inventário;
 - s) Solicitar ao Governo a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;
 - t) Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias e a outras entidades e organismos que prossigam no município fins de interesse público e se encontrem devidamente legalizados;
 - u) Conceder licenças ao presidente e vogais e proceder à justificação das suas faltas;
 - v) Deliberar sobre a administração das águas públicas sob a sua jurisdição;
 - x) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da assembleia municipal.
- Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD:
Barbosa de Melo — Marques Mendes — Bento Gonçalves — Meneses Pimentel.

Proposta de aditamento

ARTIGO 38.º-B (NOVO)

Compete ao presidente da câmara municipal:

- a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina interna das reuniões;
- c) Executar as deliberações da câmara municipal;
- d) Autorizar o pagamento das despesas orçamentais, de harmonia com as deliberações da câmara municipal;
- e) Representar o município em juízo e fora dele;
- f) Representar a câmara municipal perante a assembleia;
- g) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da assembleia da câmara.

Rui Pena.

Proposta de aditamento

(Artigo 38.º-B)

Propomos que se adite um preceito regulador da competência do presidente da câmara com a seguinte redacção:

ARTIGO 38.º-B

(Competência do presidente da câmara municipal)

Compete ao presidente da câmara municipal:

- a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina interna das reuniões;

- c) Executar, salvo nos casos de negação, as deliberações da câmara municipal;
- d) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de harmonia com as deliberações da câmara municipal;
- e) Submeter a julgamento do tribunal competente as contas de gerência;
- f) Assinar ou visar a correspondência expedida pela câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- g) Assinar os termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- h) Representar o município em juízo e fora dele;
- i) Representar a câmara municipal perante a assembleia, sem prejuízo da faculdade de ser acompanhado de outros membros;
- j) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da assembleia ou da câmara

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD:
Barbosa de Melo — Marques Mendes — Bento Gonçalves — Meneses Pimentel.

O Sr. Presidente: — Como estas propostas são na verdade muitas extensas, se não houver nenhuma objecção por parte dos Srs. Deputados, usaremos o sistema que temos vindo a utilizar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de tomar conhecimento das propostas de aditamento do Grupo Parlamentar do PSD, o Grupo Parlamentar do CDS retira as suas propostas de aditamento, uma vez que as do Grupo Parlamentar do PSD integram e são, porventura, mais completas do que as apresentadas pelo CDS.

O Sr. Presidente: — Estão retiradas, Sr. Deputado. Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando da Costa.

O Sr. Fernando da Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PPD/PSD faz mais duas propostas de aditamento, que visam regulamentar e especificar a competência da câmara municipal e do presidente da câmara municipal, aqui, e mais uma vez, por sentir a extrema necessidade de o fazer.

À face do Código Administrativo, o presidente da câmara é um órgão da autarquia local, o município. Segundo o actual Decreto-Lei n.º 701-A/76, agora aqui sujeito a ratificação, o presidente da câmara deixa de ser um órgão para passar a ser apenas um elemento de um órgão, a câmara municipal. Não vemos bem como possam entrar em funcionamento os órgãos das autarquias locais com o actual Código Administrativo em vigor, o estafado Código do Doutor Marcelo Caetano. Não vemos bem como é possível que os novos cidadãos eleitos para os órgãos das autarquias locais tenham de continuar a folhear o Código estafado do Doutor Marcelo Caetano. Não compreendemos a atitude de outros partidos, aqui no hemiciclo, ao rejeitarem constantemente as nossas propostas, quando nós pensamos que se torna difícil, antes das eleições, regulamentar esta matéria.

Era, portanto, de toda a conveniência que a competência, quer do presidente da câmara, quer da câmara municipal fosse imediatamente regulamentada. Por isso, o meu partido insiste em apresentar mais duas propostas. E vamos a ver se a ciência popular, que diz «água mole em pedra dura, tanto dá até que fura», desta vez tem aplicação nesta Assembleia.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Continua o debate.
 Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito sumariamente, eu gostaria de interpelar os Srs. Deputados, na sequência das palavras profetidas pelo Sr. Deputado do PSD, perguntando se efectivamente querem permitir que, quer as câmaras municipais, quer os presidentes das câmaras que vamos eleger continuem com a competência que lhes é atribuída pelo Código Administrativo de 1940.

Uma voz do PCP: — Olha quem fala!

O Orador: — Eu quero perguntar aos Srs. Deputados se consideram que o presidente da câmara deve continuar a ser, para além de representante da câmara municipal — tendo, portanto, a seu cargo a gestão municipal —, magistrado administrativo e, como consequência, representante do Governo nos concelhos. E mais: pergunto se querem que o presidente da câmara continue a ser, nesses mesmos concelhos, autoridade policial.

Isto não é problema de de lana-caprina, é um problema demasiado importante que se põe a cada um dos cidadãos propostos neste momento para os cargos em causa, pois eles próprios se interrogam. E é da resposta desta Assembleia que dependerá, sem dúvida nenhuma, a dignificação das funções, exclusivamente do âmbito de administração local, de defesa dos interesses das respectivas autarquias, funções que devem competir a cada um dos cidadãos que vierem a ser eleitos para esses cargos. Designadamente, eu quero interrogar os Srs. Deputados sobre se desejam que o presidente da câmara continue a informar o governo civil, com diligência e exactidão, sobre todos os assuntos de interesse público que, como magistrado, deva conhecer; e, ainda, se porventura querem que o presidente da câmara continue a exercer a polícia sobre as reuniões públicas e solenidades religiosas, ou, ainda, como excesso de absurdo, se pretendem que os presidentes das câmaras colaborem, no que lhes for requerido ou por sua iniciativa, com a polícia de Estado ou com outra polícia política, tal como existia no n.º 10 do artigo 80.º do Código Administrativo, que, por teimosia, se insiste em não querer revogar.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.
 Pausa.

Vamos votar a proposta do Grupo Parlamentar do PSD, de aditamento de um artigo 38.º-A, relativo à competência da câmara municipal.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 67 votos a favor (PSD e CDS) e os restantes contra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para uma declaração de voto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Repetimos e sublinhamos aquilo que temos dito neste debate.

Entendemos que neste momento, aqui e agora, não é conveniente estar a introduzir determinado tipo de modificações, visto ser mais premente a realização imediata das eleições para as autarquias locais.

Como matéria da competência exclusiva da Assembleia da República, nós entendemos ser necessário refundir ou fazer de novo um Código Administrativo em que muitos dos aspectos que o Sr. Deputado Rui Pena focou serão considerados. Quanto a outros aspectos focados pelo Sr. Deputado Rui Pena, nomeadamente no que se refere às informações a prestar à Polícia, nós consideramos que essas disposições, por contrárias à Constituição, se encontram manifestamente revogadas, nos termos das disposições gerais e transitórias da mesma Constituição.

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Vamos então passar à votação da proposta do Grupo Parlamentar do PSD, de aditamento de um artigo 38-B, relativo à competência do presidente da câmara municipal.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 70 votos a favor (PSD e CDS), 1 abstenção (do Deputado independente do CDS) e os restantes votos contra.

O Sr. Presidente: — Alguma declaração de voto?

Pausa.

Vamos ler a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD relativa ao artigo 43.º

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de alteração

(Artigo 43.º)

Propomos que o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 701-A/76 passe a ter a seguinte redacção: «O período de mandato dos órgãos do poder local é de quatro anos.»

O Deputados do Grupo Parlamentar do PSD: Sá Carneiro — Magalhães Mota — Barbosa de Melo — Marques Mendes — Meneses Pimentel.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente: É só para dizer que o Grupo Parlamentar do PSD retira essa proposta.

O Sr. Presidente: — Está retirada, Sr. Deputado. Temos na Mesa várias propostas relativas ao artigo 45.º, que vão ser lidas.

Foram lidas. São as seguintes:

Proposta de alteração

(Artigo 45.º)

Propomos que o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 701-A/76 passe a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 45.º

(Publicidade)

1. As reuniões dos órgãos deliberativos e executivos são públicas, não podendo ser vedada a entrada a pessoas que a elas pretendam assistir.

2. A nenhum cidadão é permitido interromper os trabalhos das sessões e reuniões públicas ou perturbar a ordem, sob pena de multa até 5000\$, que será aplicável pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respectivo órgão da autarquia.

3. Encerrada a ordem de trabalhos, a mesa, mensalmente, fixará um período de intervenção aberto ao público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos que solicitar.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD: Sá Carneiro — Magalhães Mota — Barbosa de Melo — Marques Mendes — Meneses Pimentel.

Proposta de substituição

ARTIGO 45.º, N.º 1

1. As sessões dos órgãos representativos dos municípios são públicas, não podendo ser vedada a entrada a pessoas que a elas pretendam assistir.

O Deputado, Acácio Barreiros.

Proposta de eliminação

ARTIGO 45.º, N.º 2

Propomos a eliminação.

O Deputado, Acácio Barreiros.

Proposta de aditamento

ARTIGO 45.º-A

Propomos o seguinte artigo novo: «Nas sessões e reuniões extraordinárias dos órgãos do poder local só poderão ser tratados os assuntos expressamente previstos na respectiva convocatória.»

Pelo CDS, Rui Pena.

O Sr. Presidente: — Em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dizer muito brevemente, e em repetição daquilo que já foi dito no debate na generalidade, que o Grupo Parlamentar do PSD

propõe que as reuniões, quer dos órgãos executivos, quer dos órgãos deliberativos das autarquias locais, sejam públicas. Entendemos que não faria sentido e seria, como já aqui foi salientado, um retrocesso fazer-se apenas, como está previsto no diploma em debate, uma reunião pública mensal.

Uma vez que, e tal como já aqui foi anunciado, embora ainda não publicado, terá sido uma gralha, pois as reuniões da câmara serão semanais, teríamos que três dessas reuniões seriam à porta fechada e só uma é que poderia ser pública. O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata entende que, para uma perfeita participação das populações, para que elas tomem consciência de como são efectivamente geridos os seus problemas mais importantes, aqueles que elas podem sentir e viver no dia-a-dia, as reuniões devem ser públicas, sem qualquer restrição. Eis aqui a razão da nossa proposta de alteração.

Por outro lado, e ao contrário daquilo que se pode pretender, não vemos que uma alteração desta natureza possa influir, seja de que modo for, no processo eleitoral já em curso ou na realização das eleições para as autarquias, que nós desejamos se realizem efectivamente em 12 de Dezembro.

Por outro lado ainda, e repetindo também aquilo que já aqui tivemos ocasião de dizer, temos muitas dúvidas se será possível, como agora foi salientado, inclusivamente pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, que essa lei definitiva, esse novo Código Administrativo ou o quer que se lhe venha a chamar, esteja publicada e em vigor quando entrarem em funcionamento os novos órgãos das autarquias locais. Não achamos bem, nem vemos que seja um elemento de consolidação da democracia, não fazermos agora esta alteração que a todos os títulos se impõe, até porque será uma forma de se poder colher qualquer experiência que porventura possa vir a dar achegas à legislação definitiva, que oxalá em breve se faça, mas que não será tão cedo quanto desejariam.

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Como a nossa proposta de substituição do artigo 45.º é idêntica ao n.º 1 da proposta do PSD, a União Democrática Popular retira a sua proposta por concordar com a proposta do PSD.

Quanto ao n.º 3 da proposta do PSD, estamos de acordo com a redacção do n.º 4 do artigo 45.º do decreto-lei, que diz: «Encerrada a ordem de trabalhos, a mesa fixará um período de intervenção aberto ao público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos que solicitar.» Se o PSD mantiver a sua proposta, isto é, não alterar esse seu n.º 3, tornando-o igual ao n.º 4 do decreto-lei do Governo, nós pedirímos à Mesa para que o n.º 4 fosse votado em alternativa com o n.º 3 da proposta do PSD e assim retirarímos a nossa proposta relativa ao n.º 1.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para informar que o Partido

Social-Democrata retira o n.º 3 da sua proposta, mantendo, portanto, a redacção do n.º 4 do decreto. Isto equivale a retirar, ao fim e ao cabo, a palavra «mensalmente».

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Pausa.

Vamos votar a proposta do PSD relativa ao artigo 45.º, nos termos acabados de definir.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 68 votos a favor (PSD, CDS e UDP) e os restantes contra.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção dos Srs. Presidentes dos grupos parlamentares para a reunião que se irá realizar a seguir.

Faça favor de continuar, Sr.ª Secretária.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Uma vez que o Sr. Deputado da UDP retirou a proposta relativa ao artigo 45.º, n.º 1, parece-me que, obviamente, também retirará a relativa ao artigo 45.º, n.º 2. Agradecia que me dissesse se é assim ou não.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sim, retiro também a segunda proposta, na medida em que votei a favor da proposta do PSD que já anula a minha.

O Sr. Presidente: — Temos ainda uma proposta do CDS, assinada pelo Sr. Deputado Rui Pena, de aditamento de um artigo 45.º-A.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Retiro essa proposta.

O Sr. Presidente: — Está retirada.

A sessão está suspensa até às 18 horas.

Eram 17 horas e 30 minutos.

A seguir ao intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Prescindo.

O Sr. Presidente: — Vão ser lidas as propostas seguintes, com a nota de que o Sr. Deputado Rui Pena retirou a proposta de eliminação relativa ao artigo 47.º Está assim na Mesa apenas uma proposta relativa ao artigo 47.º, n.º 3, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de emenda

(Decreto-lei)

ARTIGO 47.º, N.º 3

Propomos que seja retirada a frase «notarialmente reconhecidas».

O Deputado, *Acácio Barreiros*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

O Sr. Deputado proponente pretende usar da palavra?

Tenha a bondade.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A razão da proposta é simples. Pensamos que o que está no decreto é mais uma formalidade burocrática que não se justifica, dado que os requerimentos a que se reporta este artigo «serão acompanhados de certidões comprovativas da qualidade de cidadãos recenseados na área da respectiva autarquia». Assim, exigir que as assinaturas sejam reconhecidas notarialmente é apenas uma formalidade burocrática que se destina a prejudicar ou a tornar ainda mais difícil o que a própria lei já limita grandemente e que é a possibilidade de os cidadãos requererem a convocação de sessões extraordinárias dos órgãos das autarquias. Pensamos que não está prejudicada a identificação dos cidadãos. Estão apenas agravadas as dificuldades quanto à formulação dos requerimentos.

Como tal, propomos a eliminação da frase: «notarialmente reconhecidas».

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Pausa.

Não há mais nenhum Sr. Deputado inscrito, pelo que vamos votar a proposta apresentada pela UDP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 66 votos a favor (PSD, CDS e UDP), 1 abstenção (do Deputado Independente do CDS) e 87 votos contra (PS e PCP).

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Passemos à proposta seguinte, relativa ao artigo 51.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição

ARTIGO 51.º

Este diploma entra em vigor à data da entrada em funcionamento dos órgãos de poder local, a eleger de acordo com a lei aplicável.

Pelo CDS, Rui Pena.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ofereço à consideração dos Srs. Deputados o merecimento desta proposta.

O Sr. Presidente: — Mais nenhum Sr. Deputado deseja usar da palavra?

Pausa.

Vamos votar a proposta.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 18 votos a favor (CDS), 54 abstenções (PSD e o Deputado Independente do CDS) e os restantes votos contra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Costa Andrade tem a palavra para uma declaração de voto.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Abstivemo-nos porque entendemos não ter grande razão de ser a proposta em causa. Entendemos ainda que era de certa maneira contraditória com o objectivo que a norma em si visava.

Se bem atendermos, bem ou mal foi vontade desta Assembleia que a lei que ora discutimos fosse a lei do acto eleitoral, que não a lei do resultado, da competência, das situações jurídicas emergentes do acto eleitoral. Esta é uma lei do acto eleitoral, que não das situações jurídicas resultantes do acto eleitoral. Não há que pôr o problema da entrada em vigor da lei só a partir das eleições. Antes pelo contrário, a lei começa a vigorar a partir do momento em que põe em movimento todo o mecanismo eleitoral.

Aproveito ainda para, em nome do PSD, fazer uma declaração de voto sobre o comportamento geral do nosso partido na discussão deste decreto-lei.

Na verdade, tendo bem presente o enquadramento constitucional daquilo que aqui se passou, nos termos do artigo 172.º, n.º 2, da Constituição, nós procedemos à ratificação de um decreto-lei do Governo, ratificação que podia naturalmente ser uma ratificação com emendas, já que essas emendas, que nós julgámos necessário propor, iam no sentido de melhorar tecnicamente o texto, de desfazer algumas das suas contradições e de preencher muitas das suas lacunas, algumas das quais violando até de certa maneira, por omissão, a própria Constituição. Na verdade, diz esta que até ao momento das eleições deve o Governo legislar sobre a competência dos órgãos das autarquias locais, tarefa que o Governo não cumpriu com este diploma — e intencionalmente, ao que parece. Eis por que a explicação dada, que apareceu já longe na discussão do diploma em causa, de certa maneira como um *deus ex machina*, a dizer que, tratando-se de ratificação, não havia que proceder a alterações, uma vez que não estava em causa uma proposta de lei do Governo, mas tão-só um diploma a ratificar ou não, nos pareceu tardia, porque as bancadas que aplaudiram esta sugestão já pelo seu comportamento se tinham comprometido a atitude diferente. Não foi verdade que se disse, em relação a propostas que trouxessem com elas uma defesa que conseguisse convencer determinadas bancadas, que seriam aceites? Se assim é, isso já não se harmoniza com o recurso à situação de se tratar de ratificar um diploma, que não de trabalhar uma proposta de lei do Governo.

Não podemos também, em todo este processo que nos pareceu algo estranho, deixar de lamentar a atitude do partido do Governo. Foi muito generoso o Governo, por exemplo, aquando da apresentação do seu Programa, tratando-se de um acto da sua exclusiva competência e responsabilidade, dizendo que os *apports*, os contributos válidos, resultantes das críticas dos partidos da oposição, seriam tomados em conta e incorporados naquilo que seria definitivamente o Programa do Governo. Esta generosidade, num momento político em que lhe não era exigida, e que pareceu superabundante, não se confirmou agora num acto legislativo em que seria mais consentâneo com as instituições democráticas aceitar os contributos resultantes de partidos democráticos na elaboração de uma lei que não surgiu perfeita — queira-se ou

não — como qualquer deusa saída das coxas de um qualquer mito. Ficaram, por isso, muitas lacunas por preencher, muitas contribuições válidas por considerar, ficou em grande parte por cumprir o imperativo constitucional. Não deixa de ser estranha esta atitude do partido do Governo e a sua trajectória, a não ser que — e talvez a explicação esteja aí —, como disse um representante do PS, «na oposição todos somos pela descentralização, no Governo somos pela centralização». A não ser que, repito, depois de instalados no poder, se alterem e se invertam em 180º as promessas, as intenções, que na oposição se manifestavam.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tem de concluir a sua declaração de voto, pois o tempo está a terminar.

O Orador: — Falou-se, por outro lado, no carácter eminentemente provisório desta lei. Há aqui dois equívocos para que importa chamar a atenção, e foi o que fizemos. Não há lei provisória em relação a um acto. O acto eleitoral vai ser regulado por esta lei, queira-se ou não, e essa regulamentação não é provisória, mas sim definitiva, pela razão simples de que este acto eleitoral nunca mais se repetirá. A provisoriação só se compreenderia em relação a leis que regulem não um acto em si, mas uma situação jurídica. Em relação a essa situação, à espessura dos direitos e deveres que ela comporta, pode haver leis provisórias ou definitivas, pode a lei de hoje cortar um direito que ontem dava, por hoje impor mais um dever. Isto é, leis que regulem situações podem ser provisórias, leis que regulem actos nunca podem, por definição, ser provisórias.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Este acto eleitoral será definitivamente regulamentado por esta lei que tem as deficiências e contradições por nós apontadas e que deixa de cumprir, naquilo que apontámos, a Constituição.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Ora esta lei não pode salvar-se com a bôia da provisoriação.

Muitos outros argumentos se inventaram para não aceitar o contributo dos partidos da oposição, mas não há razões suficientes para acreditar na sua sinceridade. Se se diz, por exemplo, que não se aceitam modificações porque estas vão perturbar o acto eleitoral, por que não se aceitam aquelas que, está provado, em nada vão colidir com o acto eleitoral? Se se diz que não se aceitam modificações porque elas contradizem a Constituição, por que não se faz o esforço de uma triagem e não se aceitam aquelas que não vão contra a Constituição?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Se se diz que o que está em causa é a ratificação de um diploma, o tempo se encarregará de confirmar ou não essa razão, pois, quando aparecer o pedido de ratificação de outros diplomas por outras forças, veremos até que limite se mantém a coerência deste argumento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, repito que tem de concluir, pois já esgotou o seu tempo.

O Orador: — Concluo de imediato, Sr. Presidente.

Estas eram as razões e as ideias que gostaríamos que ficassem claras no fim deste debate. Muito prometeu o Governo, muito prometeu o PS, na abertura e na colaboração aos partidos da oposição, mas muito pouco está a dar do que prometeu, e isto é sintomático tratando-se do primeiro diploma verdadeiramente digno deste nome, pois parece-me que a única lei que aprovámos foi a lei sobre o nosso próprio estatuto.

Esta era a primeira lei em que a Assembleia era efectivamente legislativa, lei que é, afinal, exclusivamente o produto de uma força que porfiou em considerá-la perfeita, não aceitando os contributos e as melhorias que daí podiam resultar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamento que o laconismo da apresentação da proposta tivesse precipitado em erro o Grupo Parlamentar do PSD, erro evidenciado na primeira parte da declaração de voto do Sr. Deputado Costa Andrade.

Assim, dispõe o artigo 51.º que o Decreto-Lei n.º 701-A/76, que estabelece as normas relativas à estrutura, competência e funcionamento dos órgãos do município e da freguesia, entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. A manter-se este preceito, sucede que as disposições deste diploma são imediatamente aplicáveis às autarquias já existentes, às nossas freguesias, aos nossos municípios e, consequentemente, a aplicação deste diploma implica, *ipso facto*, que os órgãos que actualmente estão à frente desses municípios, dessas freguesias, deixem de funcionar. Quer isto dizer que as actuais comissões administrativas se devem considerar automaticamente dissolvidas após a promulgação deste diploma. Creio não ter sido esta a intenção do Governo ao legislar, nem ser esta, de modo algum, a intenção dos grupos parlamentares que não aprovaram a proposta de emenda sugerida por nós.

O Sr. Presidente: — Não há mais propostas relativas ao Decreto-Lei n.º 701-A/76. Há, no entanto, várias propostas relativas ao Decreto-Lei n.º 701-B/76.

O Sr. Deputado Sérvelo Correia pede a palavra para que efeito?

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Para comunicar à Mesa e a esta Assembleia que o PSD vai retirar as suas propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 701-B/76, à excepção da proposta de eliminação do artigo 151.º

Desejava, ainda que brevemente, expor as razões da atitude do nosso Grupo Parlamentar, se V. Ex.º, Sr. Presidente, me permite.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Orador: — A nossa posição, quanto aos debates nesta Casa, vai ser diferente no que toca ao Decreto-Lei n.º 701-B/76. Quanto ao 701-A/76, que versa,

sobretudo, matéria de orgânica das autarquias locais, defendemos intransigentemente, e até ao ponto final, as nossas propostas de aditamento, alteração ou eliminação. E fizemo-lo não pirrónicamente e empreendendo um trabalho que de antemão se saberia inútil, porque, no plano em que consideramos esta nossa participação, ela não terá sido de forma alguma inútil.

Com a aplicação do presente diploma vai-se inaugurar, à medida que iniciarem o seu funcionamento os órgãos a eleger proximamente, uma fase nova na vida das autarquias locais. Essa fase principia, a nosso ver, mal, quando podia principiar melhor. A elaboração de um novo código administrativo é tarefa de grande complexidade técnica, que vai por certo exigir o seu tempo.

Através de melhoramentos como os que aqui defendemos teria sido possível evitar que no funcionamento dos órgãos das autarquias locais se criassem vícios de funcionamento, e até de mentalidade, que mais tarde será muito difícil eliminar. Aquilo que começa muito mal, dificilmente virá a funcionar bem ou até em termos satisfatórios.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E nós de forma alguma somos partidários da tese, que pelos vistos aqui estranhamente sobrenadou, do «quanto pior, melhor». Para que no mais breve prazo de tempo possível um diploma que regule na sua totalidade estas matérias possa surgir, é evidente que não é necessário nem desejável que a regulamentação até aí em vigor seja a pior possível.

Nós aqui, como em todos os outros pontos, no que diz respeito à política do nosso país, à evolução da nossa sociedade, defendemos as reformas sempre que elas são possíveis. Entendemos que entre o melhorar tudo, o que não é possível a curto prazo, e a inactividade vale mais aquilo que é possível melhorar desde logo, sem perder de vista os grandes objectivos. E foi isso que aqui fizemos ao ditar para a acta da história das autarquias locais aquilo que neste momento podia ter sido utilmente empreendido num plano de concertação, de trabalho fecundo, em comum, do Governo e das oposições. Foi uma oportunidade histórica que se perdeu. Estamos certos de que a história assim o demonstrará, mas estamos também confiantes em que ela fará justiça ao Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — No que diz respeito ao Decreto-Lei n.º 701-B/76, a problemática coloca-se de forma algo distinta. Não se trata agora de regulamentar o modo como funcionam as autarquias locais, os poderes dos seus órgãos, a sua composição, a periodicidade das suas reuniões. Trata-se, no que diz respeito às propostas que introduzimos, de melhorar um processo eleitoral. Cremos sinceramente que ele teria sido melhorável, dentro de um espírito de concertação, de entendimento, de trabalho em comum, e que com essa melhoria só teria a ganhar o próprio processo eleitoral.

Não aceitamos por isso a argumentação de que as alterações introduzidas teriam vindo complicar esse processo eleitoral, até porque, cumpre salientá-lo, o próprio Governo tem vindo a introduzir alterações.

Ora, se o Governo entende que é necessário introduzir alterações, por que não introduzi-las no âmbito desta Câmara e em trabalho comum entre o Governo e a Assembleia da República, em matéria que, em princípio, cabe até exclusivamente a esta Assembleia? No entanto, sabendo de antemão — dado que essa intenção já foi anunciada pelos porta-vozes de grupos parlamentares que aqui têm feito maioria — que as nossas propostas de alteração iriam ser sistematicamente rejeitadas e dado o carácter meramente processual e transitório das medidas em causa, entendemos que não valerá a pena empreender aqui uma discussão cujo resultado é de antemão conhecido. De qualquer modo, a nossa posição consta dos *Diários* em que estão formuladas as nossas propostas de alteração.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Secretária D. Amélia vai ler a proposta que se segue.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Proposta de alteração, relativa ao artigo 2.º, subscrita pelo Sr. Deputado Rui Pena, do CDS, com o seguinte teor:

Proposta de alteração

(Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76)

ARTIGO 2.º

(Capacidade eleitoral passiva)

São elegíveis para os órgãos representativos das autarquias locais os respectivos cidadãos eleitores, salvo se abrangidos pelo disposto nos artigos 4.º e 5.º do presente diploma.

Rui Pena, CDS.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Sr. Presidente: É apenas para corrigir um lapso.

Quando disse que retirávamos as nossas propostas de alteração, à excepção da proposta de eliminação do artigo 151.º, omitti uma outra proposta, que mantemos, respeitante ao artigo 17.º, n.º 1.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, a Mesa tomou a devida nota.

Está em discussão a proposta que acabou de ser lida. Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Porque entendemos que, a ser aprovada, esta proposta de alteração poderia realmente conduzir a perturbações no processo eleitoral, nós retirámo-la.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado.

A Sr.ª Secretária D. Amélia vai ler as propostas relativas ao artigo 4.º

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — As propostas relativas a este artigo são as seguintes:

Proposta de alteração

ARTIGO 4.º, N.º 1, alínea a)

1.

- a) Os magistrados judiciais e do Ministério Público, os funcionários de justiça, os funcionários de finanças com funções de chefia, os membros das forças militarizadas e forças de segurança, quando em efectividade de serviço.

O Deputado, *Acácio Barreiros*.

Proposta de aditamento

ARTIGO 4.º

(Inelegibilidade)

1.

- a)
- b)
- c) (Nova redacção.)
- d)
- e)
- f)
- g) Os membros do Governo Constitucional ou dos Governos Regionais;
- h) Os governadores civis.

2.

3.

Rui Pena, CDS.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pelas mesmas razões invocadas quanto à proposta anterior, o meu grupo parlamentar retira esta proposta.

O Sr. Presidente: — A Mesa tomou nota. Continua pendente a proposta da UDP.

Faça favor, Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Nós entendemos que os militares podem e devem participar nas eleições das autarquias. E isto porque somos, como claramente temos deixado expresso em muitas intervenções e em toda a nossa propaganda política, contra o chamado regresso dos militares aos quartéis, o que aliás contraria o espírito do 25 de Abril, que permitiu aos oficiais revolucionários identificarem-se com o povo e participarem nas suas lutas.

Esta luta para as autarquias é uma luta política do povo trabalhador e os militares deveriam, a nosso ver, dentro do espírito do 25 de Abril, continuar a manter a possibilidade de se candidatarem.

No entanto, dado que nos encontramos a três dias do encerramento do prazo para a entrega de listas, a UDP também já considera praticamente inviável esta alteração, pelo que, deixando vincada a sua posição, retira também a sua proposta.

O Sr. Presidente: — Vamos passar às propostas relativas ao artigo 5.º, que a Sr. Secretária D. Amélia de Azevedo vai fazer o favor de ler.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — As propostas relativas a este artigo são as seguintes:

Proposta de alteração

ARTIGO 5.º (NOVO)

(Incompatibilidades)

Nenhum cidadão pode candidatar-se, dentro do mesmo município:

- a) A mais de uma assembleia de freguesia;
- b) À câmara municipal e à junta de freguesia;
- c) À câmara municipal e à assembleia de freguesia;
- d) À câmara municipal e à assembleia municipal.

Rui Pena, CDS.

Proposta de aditamento

ARTIGO 5.º-A

(Direitos dos candidatos)

1. Durante o período da campanha eleitoral, os candidatos têm direito à dispensa do exercício das respectivas funções, sejam públicas ou privadas, contando em tempo, para todos os efeitos, incluindo o direito à retribuição, como tempo de serviço efectivo.

2. O direito previsto no número anterior é reconhecido aos funcionários do Estado e de outras pessoas colectivas públicas e de empresas nacionalizadas durante o mandato, se as respectivas funções tiverem carácter permanente e sem prejuízo da opção que fizerem quanto a vencimentos.

3. Se as funções não tiverem carácter permanente, o cidadão será dispensado, nos termos do n.º 1, apenas durante o funcionamento efectivo do órgão autárquico.

Rui Pena, CDS.

O Sr. Presidente: — As propostas estão em discussão conjunta.

Tenha a bondade, Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Porque estamos a poucos dias da data do termo da apresentação das candidaturas, e considerando que qualquer alteração nesta matéria poderia prejudicar a apresentação das mesmas, o meu grupo parlamentar resolve retirar estas duas propostas.

O Sr. Presidente: — A Mesa tomou nota, Sr. Deputado.

Permita-me que lhe faça uma pergunta: se o grupo parlamentar do seu partido pretende retirar outras propostas, não acha que seria oportuno fazê-lo agora? A não ser que haja um interesse legítimo na repetição da sua leitura.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: Se é esse o problema, o meu grupo parlamentar declara que retira as propostas relativas ao artigo 10.º, a proposta de eliminação quanto ao antigo 11.º, a proposta de alteração quanto ao artigo 13.º, n.º 2, a proposta de alteração do artigo 18.º, n.os 6, 7 e 9, e a proposta de alteração relativa ao artigo 23.º

Por outro lado, mantemos as outras propostas, por realmente considerarmos que não afectam de modo algum o processo eleitoral.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

A Sr.ª Secretária D. Amélia está a fazer as devidas correções e dentro de momentos lerá as propostas remanescentes.

Pausa.

Creio que se segue a proposta de alteração relativa ao artigo 17.º, n.º 1, apresentada pelo PSD. Tenha a bondade de ler, Sr.ª Secretária D. Amélia.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Sr. Deputado Rui Pena, faça o favor de me esclarecer se considera retiradas a proposta de eliminação relativa ao artigo 11.º e a proposta de eliminação relativa ao artigo 13.º

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sim, minha senhora, estão retiradas essas duas propostas.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD, com o seguinte teor:

Proposta de alteração

(Artigo 17.º, n.º 1)

Propomos a seguinte redacção para o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76:

- As listas de candidatos são apresentadas perante o juiz do tribunal da comarca com jurisdição na sede do município até ao 44.º dia anterior à data da eleição.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD: *Barbosa de Melo — Marques Mendes — Bento Gonçalves — Meneses Pimentel*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.
Tenha a bondade, Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Quando o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata apresentou esta proposta para discussão na especialidade, baseou-se essencialmente nas propostas já discutidas e rejeitadas relativas ao Decreto-Lei n.º 701-A/76, designadamente naqueles casos em que nós propúnhamos a redução do número de proponentes de listas de cidadãos e do número de eleitores, no caso dos plenários, de modo a permitir que o prazo fosse alargado. Óbvia e lógicamente devia esta proposta estar prejudicada e ser retirada. Todavia, a imprensa já noticiou largamente ter sido o próprio Conselho de Ministros a aprovar uma prorrogação deste prazo, exactamente coincidente com este da nossa proposta.

Para além disso, o grupo parlamentar do meu partido tem, inclusivamente, conhecimento de que magistrados judiciais já rejeitaram o recebimento de listas de candidatos, porquanto não apareceu ainda publicado no *Diário da República* esse decreto-lei a alargar o prazo até ao dia 29. Por isso ...

O Sr. Presidente: — Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado, creio que apareceu. É o Decreto-Lei n.º 765-A/76, publicado no *Diário da República*, de 22 do corrente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sexta-feira.

O Orador: — Mas não foi distribuído, porque nos tribunais, ainda hoje ...

O Sr. Presidente: — Foi distribuído, já o tenho em meu poder, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Presidente: Devo esclarecer que ontem havia tribunais onde ainda não tinha chegado esse número do *Diário da República*.

O Sr. Lino Lima (PCP): — São tribunais atrasados.

O Orador: — Se assim é, se está publicado, nós retiramos então a proposta, porque pretendíamos salvaguardar essa posição.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado. Está então retirada a proposta do PSD.

A Sr.ª Secretária D. Amélia vai ler a proposta que se segue.

A Sr.ª Secretária (D. Amélia de Azevedo): — É uma proposta da UDP, que diz:

Proposta de emenda

ARTIGO 17.º, N.º 1

As listas de candidatos são apresentadas perante o juiz do tribunal de comarca com jurisdição na sede do município até ao 44.º dia anterior ao dia da eleição.

O Deputado, *Acácio Barreiros*.

O Sr. Presidente: — Em discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quer esta proposta, quer as seguintes, que apresentamos, referentes aos artigos 19.º e 23.º, n.º 5, já foram aceites pelo Governo e fazem parte do decreto que o Sr. Presidente acabou de citar.

Não vamos criar problemas de consciência à chamada «maioria de esquerda» (*risos*), problemas esses que se resumem em manter ou não o seu voto, desautorizando, em caso afirmativo, a alteração feita pelo Governo.

O que queremos frisar é que também nós apresentámos estas propostas de alteração tendo em conta uma mais ampla participação popular e fizemos, relativamente ao Decreto-Lei n.º 701-A/76, propostas que facilitavam a participação popular nestas eleições e que

tornavam possível a efectivação prática do que está estipulado no artigo 246.º, n.º 2, da Constituição. Na discussão na generalidade deixámos clara esta nossa posição. O Governo resolveu alargar o prazo, mas o partido do Governo, juntamente com o partido do Dr. Cunhal, decidiu impedir essa participação popular.

A nosso ver, nada disso ia prejudicar o acto eleitoral nem a apresentação das candidaturas, ia antes facilitar uma maior presença popular junto dos partidos burgueses, impedindo a partilha, que resolveram ou tentaram fazer, dos órgãos das autarquias.

Portanto, a UDP retira todas estas propostas, dado que já fazem parte de outro decreto. Mas quer deixar bem claro que o alargamento do prazo terá vindo facilitar as candidaturas de alguns partidos, pouco ou nada facilitou a participação popular, porque não foi acompanhado de alterações que eram possíveis, viáveis, que eram mesmo exigência da própria Constituição, mas que o Partido Socialista e o partido do Dr. Cunhal se recusaram a fazer.

Portanto, repito, retiramos todas as propostas que ainda temos na Mesa.

O Sr. Presidente: — Vamos ler a proposta seguinte.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de alteração

ARTIGO 44.º

(Início e termo da campanha eleitoral)

O período da campanha eleitoral inicia-se no 16.º dia anterior ao dia designado para a eleição e finda na antevéspera do dia marcado para o sufrágio.

Rui Pena, CDS.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas para uma justificação muito breve.

Entende o meu partido que o debate que aqui se manteve na Assembleia a propósito das autarquias locais não foi suficiente para demonstrar ao povo português o ponto de vista de cada partido sobre o modo como entende o poder local.

Assim, pretendemos que seja na campanha eleitoral, através do seu alargamento, que os partidos e outras organizações populares concorrentes às eleições possam desenvolver com maior larguezas os seus pontos de vista, não só regionalmente — portanto na defesa dos interesses específicos de cada autarquia em jogo — mas também a nível nacional, expondo, durante o período da campanha eleitoral alargado, os seus pontos de vista acerca do modo de organização do poder local e do modo como entendem ou entenderiam o processo eleitoral em causa se fossem eles a legislar e se o pudessem ter feito nesta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu suponho que é evidente para esta Assembleia que a nossa proposta de alargamento do período da campanha eleitoral corresponde só ao imperativo do bom senso. Por mais voltas que se dêem, pelo menos no que diz respeito à sua vida partidária, o País encontra-se em larga medida dominado pela organização da campanha eleitoral e pela disputa do acto eleitoral. Desse modo, começamos a assistir, aqui e além, a manifestações e a tomadas de posição que inequivocadamente se incorporam já num processo de campanha eleitoral.

Poderia ser de certo modo útil que os partidos contassem com um período mais largo de campanha eleitoral, no sentido de evitarem o desgaste que necessariamente estará associado ao facto de esta mesma campanha se ir desenvolver praticamente durante mês e meio, que é o que parece ir acontecer. Assim, encontramos uma justificação decorrente da prática política quotidiana no nosso país neste momento para a nossa proposta.

Em segundo lugar, e para além das razões já invocadas pelo meu colega Rui Pena, creio que é útil salientar o facto de que estas eleições são as primeiras que se disputam para o preenchimento por via elec-tiva de titulares de órgãos das autarquias locais.

Embora o seu carácter nacional, ou as suas repercuções a nível nacional, e o seu significado sejam algo sobre o qual possa haver teses diferentes, o certo é que, no plano da democracia local, as eleições vão ter, efectivamente, uma grande importância e uma grande influência no desenvolvimento da democracia em Portugal. Por isso, parece-nos que o período de dez dias, actualmente previsto nos diplomas do Governo, é excessivamente curto para se alcançar esse desiderato.

Não poderemos pretender que estas eleições, e a campanha que necessariamente lhe está associada, se desenvolvam de uma forma discreta, como se não fossem algo de fundamental e algo de importante para a vida das comunidades locais como são.

Nessa medida, portanto, pareceria sensato que se oficializasse, por um lado, o período de dezasseis dias e, por outro, se alargasse o período que já está actualmente previsto nos diplomas do Governo, no sentido de que fosse mais larga e mais extensa a possibilidade de debate e de esclarecimento, que durante a campanha se irão desenvolver.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Excepcionalmente pedi a palavra para discutir este tema.

Nós vamos votar contra esta proposta, mas não vemos inconveniente que em qualquer legislação futura o período da campanha eleitoral seja maior ou diferente. Eu digo maior, por amplitude no tempo, e diferente, pela utilização de outros meios de propaganda que possam ser postos à disposição dos partidos.

Não queria deixar de sublinhar que a intervenção do Sr. Deputado Amaro da Costa parte de uma base falsa, com a qual estamos em desacordo.

E queria abrir um parêntesis, antes de prosseguir, para esclarecer que não teria dito isto se não tivesse

lido uma intervenção de um membro proeminente do seu partido — e talvez pudesse dizer quem é, mas não o faço porque não tenho a certeza, pois não fixei concretamente, pensando, no entanto, que foi o Sr. Presidente Freitas do Amaral, nosso ilustre colega — no sentido de que se estariam a fazer actos de propaganda eleitoral.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em democracia faz-se sempre política. Não se pode partir do princípio de que há um momento que é de campanha eleitoral, em que se faz política, e que há o resto, de períodos de jejum e abstinência nessa matéria ...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Bom, talvez depois de eu acabar esta intervenção, pois que o Sr. Deputado não quererá certamente interromper-me.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Deputado: É simplesmente matéria de facto.

Eu não tenho ideia de nenhum membro do meu partido se ter pronunciado da maneira que refere acerca de actividades políticas dentro ou fora da campanha. Mas pergunto se o Sr. Deputado não estará a fazer confusão com um comunicado que foi publicado, mas não do CDS, insurgindo-se contra o facto de se ter realizado em Gondomar um comício de uma organização centrista que, naturalmente, se criou em virtude das próximas eleições locais.

Pergunto se o Sr. Deputado não estará a cometer um equívoco, pois não recordo que tais declarações possam ter sido e tenham sido ditas por alguém do nosso partido.

O Orador: — Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa: Como disse, estou a referir-me creio que a umas últimas declarações do seu partido e que diziam apenas isto: que se estavam a dar manifestações pré-eleitorais no período eleitoral. O resto da interpretação é da minha responsabilidade. O Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa tomou conta dessa argumentação.

Eu desejava sublinhar o seguinte: é que — a interpretação é minha — não cabe à autoridade administrativa do Estado, nem a nenhuma autoridade administrativa, dizer aquilo que são manifestações pré-eleitorais e aquilo que não são.

Nós entendemos que em qualquer eleição o período de propaganda pode ser alargado ou diminuído, conforme for conveniente. Nesta, entendemos que seria inconveniente e poderia levantar problemas, pelo que vamos votar contra a proposta, não tendo contra ela embora qualquer razão de princípio.

O que desejaria que ficasse aqui vincado é que o meu partido nunca apoiará nem fará qualquer censura administrativa sobre a actividade dos partidos, *maxime* dos partidos que estão na oposição. Portanto, os partidos da oposição podem criticar a actuação do nosso partido, podem achar que ela é péssima ou excelente, porque o elogio também faz parte ou é um elemento da crítica — esta não é só dizer mal (é uma ideia que há para aí, mas que é errada). Os outros partidos podem querer fazer comícios antes do início da campanha eleitoral, no meio ou posteriormente, e

o nosso partido não fará, enquanto Governo, qualquer destrinça nem intervirá em regulamentações dessa natureza.

Era isto que eu queria que ficasse aqui bem vincado.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Absolutamente de acordo.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Pausa.

Vamos então proceder à votação da proposta apresentada pelo CDS relativa ao artigo 44.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com 19 votos a favor (CDS), 47 abstenções (PSD e o Deputado independente do CDS) e os restantes contra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma declaração de voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Votámos contra a proposta do CDS porque, de facto, de nada adianta à legislação. É apenas uma proposta sustentada por uma argumentação que não percebemos bem.

Realmente, ficámos sem perceber se pretendia um alargamento do período da campanha eleitoral ou se pretendia com esse mesmo alargamento impedir a participação eleitoral e a participação política das listas já constituídas até ao início desse período.

Em nosso entender, a visão da próxima campanha eleitoral já aqui ficou clara, baseando-se na ampla iniciativa popular, e as listas do Movimento de União Popular estão neste momento em ampla actividade política, tomando a cabeça do movimento de massas e, em particular, a luta pela libertação e de protesto contra a prisão do general Otelo Saraiva de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, faça apenas a sua declaração de voto.

O Orador: — Já fiz, Sr. Presidente.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para uma declaração de voto.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente: Tinha-me inscrito oportunamente para fazer uma declaração de voto.

O Partido Social-Democrata absteve-se em relação à votação decrete preceito por uma questão de coerência com a atitude que enunciou aqui, no que toca à ratificação do Decreto-Lei n.º 701-B/76, isto é, em todas aquelas matérias que tenham carácter meramente processual, pelo que compreendemos a inutilidade da sua discussão na especialidade. As nossas posições estão de antemão tomadas, e o povo português fará o seu juízo.

O Sr. Presidente: — Queira ler a proposta seguinte, Sr.^a Secretária.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de alteração e aditamento

(Propaganda eleitoral)

1.
2. Os partidos políticos que apresentarem listas de candidatos para a eleição de órgãos das autarquias locais em mais de metade dos municípios do País poderão utilizar a RTP e a RDP durante o período da campanha eleitoral.
3. Compete à Comissão Nacional de Eleições definir o tempo de utilização dos meios de comunicação social referidos e os critérios da sua distribuição pelos partidos.
4. Durante o período da campanha eleitoral os membros do Governo Constitucional e dos Governos Regionais deverão abster-se de quaisquer declarações políticas que directa ou indirectamente se refiram às autarquias locais.

Rui Pena, CDS.

O Sr. Presidente: — Está em debate.
Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os intuios desta proposta de alteração e aditamento são evidentes.

Tal como já afirmei, a propósito do alargamento da campanha eleitoral, entende o meu partido, no exercício de um magistério que, em seu entender, interessa exercer, visto tratar-se das primeiras eleições para o poder local, que deveria ser dado a todo o povo português um conhecimento tão largo quanto possível dos diversos pontos de vista, portanto dos pontos de vista pluralistas acerca do mesmo poder local, acerca das eleições, acerca das competências e atribuições dos órgãos das autarquias e, acima de tudo, acerca do entendimento da reformulação da própria descentralização, que tem sido aqui propugnada e que é uma das características desenvolvidas na Constituição Política.

Nesta conformidade, e em vez de adoptarmos um processo negativo de pura e simples abstenção quanto a ouvir-se falar de problemas para as autarquias locais durante um determinado período de tempo nos grandes meios de comunicação social, nós propomos, ao contrário, que seja veiculado, através desses meios de comunicação social, com a máxima expansão possível e através dos diversos ângulos de opinião, o pensamento de cada um dos partidos acerca desse mesmo poder local, para que as eleições decorram num clima de verdadeira participação e não no marrasmo e na apatia com que tem decorrido este debate parlamentar.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.
Pediram a palavra simultaneamente os Srs. Deputados Acácio Barreiros e Amaro da Costa.
Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A União Democrática Popular vai votar a favor da proposta do CDS, à excepção do ponto 4.

Vozes do PS: — Santa aliança!

O Orador: — Esse tipo de piadas tem pouco valor quando vêm de quem, sendo do Governo, tem a televisão à sua disposição!

O Sr. Presidente: — E por vezes são inoportunas. Queira prosseguir.

O Orador: — Portanto, em nosso entender, é útil de facto, sem exagerar demasiadamente os prazos para os vários partidos, que partidos e organizações populares se candidatem às eleições e que nos emissários regionais ou na Radiodifusão e na Radiotelevisão tenham a possibilidade de emitir as suas opiniões sobre o acto eleitoral, as suas opiniões quanto às autarquias e, nomeadamente, em relação a vários problemas concretos das autarquias.

Segundo o texto do artigo 52.º do decreto, nenhum dirigente político deste país, que não seja membro do Governo, poderá ser entrevistado pela televisão, porque, como é lógico, qualquer dirigente político deste país durante a campanha eleitoral, se tiver oportunidade de falar para a televisão, será para pôr as posições do seu partido em relação à campanha eleitoral e à batalha política, que será necessariamente a mais importante para cada partido político e para todos os partidos políticos durante a próxima campanha eleitoral.

Portanto, dizer aqui, como diz o Governo, que «para a propaganda eleitoral não poderão ser utilizadas a Radiotelevisão Portuguesa e os meios da Radiodifusão», isto, levado ao extremo, corta aos partidos políticos qualquer possibilidade de falarem durante a campanha eleitoral.

Estamos em desacordo com o ponto 4 da proposta do CDS, porque entendemos que os membros do Governo não devem ter qualquer limitação na sua actividade política, e será, de facto, difícil definir o que é fazer «declarações políticas que directa ou indirectamente se refiram às autarquias locais». Isto poderia levar os membros do Governo a evitar usar a televisão neste período.

Nós entendemos que a politização da campanha eleitoral que vem de uma maior intervenção dos partidos políticos, a nível da televisão e da rádio, não é nenhum obstáculo e que o povo terá possibilidades de ver esses partidos a actuarem concretamente e até de compararem o que eles dizem nesses meios de comunicação com a actuação concreta das listas que eles apoiam nas autarquias.

Portanto, vamos votar a favor da proposta do CDS, à excepção do ponto 4. Por isso pedimos à Mesa que faça a votação separada do ponto 4 da proposta do CDS.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, certamente para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Não é para um pedido de esclarecimento, mas para fazer um requerimento à Mesa, no sentido de retirar o n.º 4 desta proposta, porquanto fui sensível à argumentação produzida pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Risos.

O Sr. Presidente: — Está retirado o n.º 4 da proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que interessa pôr em relação a este ponto bastante importante dos nossos debates é esta: quem tem medo da campanha eleitoral? Quem tem medo do esclarecimento público através da rádio e da televisão?

Uma voz do PS: — O CDS!

Uma voz do CDS: — Olhe que não!

O Orador: — O CDS não tem esse medo, porque propõe justamente que a campanha eleitoral se faça utilizando, como se fez nas eleições anteriores para a Assembleia Constituinte, nas eleições para a Assembleia da República e nas eleições para a presidência da República, a rádio e a televisão.

Não entenderá ninguém em Portugal que, nas eleições para as autarquias locais, que por toda a parte são tidas, e justamente, como a pedra toque do edifício democrático português, os instrumentos à disposição dos partidos políticos e de outras organizações, para efeitos de esclarecimento e de informação, sejam menores que os instrumentos postos à disposição das mesmas organizações e partidos quando se tratou de eleger a Assembleia Constituinte, a Assembleia da República ou o Presidente da República.

Terá um significado político evidente o facto de manter-se a actual disposição do Governo de não consentir que, através da televisão e da rádio, se efectue campanha eleitoral. E terá de ser tida à conta do receio desse Governo (*risos do PS*) o esclarecer devidamente o povo português acerca das implicações e do significado do novo regime, radicalmente diferente daquele que vigorou durante dezenas de anos em Portugal, no que diz respeito ao preenchimento dos titulares dos órgãos das autarquias locais.

A pergunta é, insisto, quem é que tem medo da campanha eleitoral e quem tem medo de utilizar a rádio e a televisão para estes objectivos?

Estranharei se alguém, que não esteja representado no Governo e tenha assento nesta Câmara, se associar a esta intenção do Governo de boicotar o acesso das organizações políticas à televisão e à rádio no período da campanha eleitoral. E estranharei tanto mais seriamente quanto é certo que daí ter-se-á de tirar um significado muito mais profundo, que não é apenas a aliança pontual e momentânea de votações, votações essas sobre temas mais ou menos discutíveis. Não é isso que está em causa, mas sim uma filosofia de fundo, acerca do entender a governação e o modo de assegurar a todas as forças políticas o exprimirem-se de uma forma cor-

recta, suficientemente universal e popular, como é garantida pela rádio e televisão, durante o período da campanha eleitoral. Isto não pode, portanto, ser considerado, a título algum, uma questão de lana-caprina, não é efectivamente uma questão de lana-caprina é uma questão fundamental, da qual poderá decorrer, afinal, maior ou menor grau de abstencionismo da população portuguesa nas eleições para as autarquias locais.

Nós estamos preparados para dizer que, no caso de este regime se manter em vigor e se houver, como provavelmente haverá, falta de mobilização e de interesse das populações em votar para os órgãos das autarquias locais, a responsabilidade integral desse facto pertencerá ao Governo e ao seu partido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente, por ter lido o meu nome completo.

Risos.

O Sr. Presidente: — Não o li, Sr. Deputado, citei de memória, porque o conheço há muito tempo.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Muito obrigado. Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema que o Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa põe aparece rodeado de um número de considerações que impõem certamente a minha intervenção.

Não vamos começar, porque eu não uso esse tipo de método, pelos lapsos *linguae* do Sr. Deputado Amaro da Costa. E anoto um que, a ser tomado a sério, é um lapso *linguae* e teria uma terrível gravidade. É este: «No caso de este regime se manter em vigor.» Aquilo que o Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa queria dizer era: «No caso de este Governo se manter em vigor», e assim estamos entendidos.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — O Sr. Deputado dá-me licença?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes permite, não é verdade? Então tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Deputado: Creio que não é um lapso *linguae*. Eu não sei como é que se diz «ouvido» em latim, porque não aprendi latim, mas deve ser um lapso de ouvido do Sr. Deputado.

O Orador: — Não é verdade, Sr. Deputado.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eu falei no regime jurídico estabelecido pelo decreto.

O Orador: — Lamento imenso, mas não falou.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eu não disse a palavra «jurídico», mas no contexto é óbvio que me referia naturalmente ao regime jurídico em vigor neste diploma, nesta cláusula em concreto.

O Orador: — Eu vou-lhe citar ...

O Sr. Presidente: — Perdão, Sr. Deputado José Luís Nunes, V. Ex.^a permitiu que o nosso colega o interrompesse, agora tenha a bondade de o ouvir.

O Orador: — Exactamente. Faz favor, Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Peço-lhe imensa desculpa, mas agradeço que retire o que acaba de dizer e admite que não fui eu que tive desta vez um lapso *linguae*. Podia ter tido; mas foi o Sr. Deputado que teve um lapso de ouvido.

Risos.

O Orador: — Sr. Deputado: Em primeiro lugar, congratulo-me por publicamente me ter dado a oportunidade de corrigir esse lapso. Em segundo, e no que diz respeito às chamadas considerações de filosofia política, dizia Florbela Espanca, a quem certamente o Sr. Deputado aprecia tal como eu, que as pessoas superiores vêem tudo em beleza. Eu, parafraseando Florbela Espanca, diria que as pessoas superiores vêem em tudo problemas filosóficos de alto conteúdo. Ora, eu desejava chamar a atenção para o seguinte: o que nós aqui estamos a tratar é dos meios que vão ser postos à disposição dos partidos; e que o facto de negarmos, em Portugal, o uso da televisão para as eleições das autarquias locais tem um significado filosófico tão profundo como tem o facto de essa negativa se fazer em Inglaterra, em França, na Alemanha, na Suécia, na Dinamarca, na Noruega — e não falo em outros países como a Itália, onde tenha a certeza que se passa também. Não estive a ver o direito comparado hoje de manhã quando estive a preparar-me para esta intervenção ...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Esses exemplos não são exemplares!

O Orador: — Eu sei que estes exemplos não são exemplares e eu não responderei com a ironia, que o Sr. Deputado tomaria também como ironia, dizendo-lhe que a mesma coisa se passa em Espanha.

Risos do PS.

Eu não gostaria que o CDS viesse declarar que apoiava este normativo. Mas esperaria, depois das intervenções que houve na generalidade, que o CDS não tivesse proposto nenhuma alteração. E porquê? Primeiro, por uma razão de ordem histórica, que é esta: é que as eleições para as autarquias locais nunca em Portugal foram perdidas por um partido do Governo. Portanto, haveria toda a vantagem para o Partido Socialista em politizar e partidarizar estas eleições, em fazer sessões na televisão ...

Ouve-se uma voz do PSD, que a gravação não regista.

O Orador: — Desculpe, mas eu não ouvi.

O Sr. Presidente: — Nem pode ouvir, Sr. Deputado. Peço que não interrompam o orador.

O Orador: — Desculpe, Sr. Presidente, mas eu posso ouvir.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado que o interpeou não lhe pediu licença para o interromper. Não se considera, portanto, no uso desse direito regimental. Considera-se um aparte inoportuno.

Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — O que acontece é que eu ouvi qualquer coisa e ia perguntar ao Sr. Deputado que, se me queria interromper, eu consentiria com muito gosto.

Dizia eu que nas intervenções que foram feitas nessa bancada do CDS se vincou a necessidade de não partidarizar as eleições para as autarquias locais. e das duas uma: ou para corresponder a essa necessidade, nos diversos circuitos regionais, se permitia a intervenção das diversas listas nessas eleições, ou, pura e simplesmente, se fazia isto: permitir que os diversos partidos nacionais expusessem ao País as suas opções de conjunto sobre a política nacional.

Eu pergunto se, desta forma, não se conseguia ou não se atingiria o objectivo que o CDS disse querer evitar, que é a partidarização das eleições das autarquias locais.

Há dois últimos pontos que eu gostaria de focar ...

O Sr. Rui Pena (CDS): — Dá-me licença?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Deputado: Eu tenho ouvido com a maior atenção, como, aliás, ouço sempre. Em todo o caso, fez uma afirmação, e eu, que estive com atenção e participei na totalidade dos debates aqui produzidos sobre este problema, não ouvi nunca nenhum membro deste partido ter afirmado que era contra a partidarização das eleições para as autarquias locais. Eu gostaria que o Sr. Deputado nos informasse por quem e em que altura é que essa afirmação foi produzida.

O Orador: — É um pedido de esclarecimento antecipado ao qual respondo com muito gosto.

Efectivamente, eu tenho boa memória, embora saiba que o elogio em boca própria é vitupério. Eu poderia unicamente referir-me a casos públicos e notórios; mas a minha memória não é tão grande que, neste momento e nesta hora, tenha na cabeça todos os *Diários* das sessões e as pessoas que fizeram essa afirmação.

Por exemplo, lembro-me de uma afirmação do Sr. Deputado Narana Coissoró, que, num determinado texto, falava que o povo das autarquias locais devia discutir os seus interesses — a ideia era esta — «alheio às querelas dos doutores».

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Isso é outra coisa!

Risos.

O Orador: — Esta ideia de não partidarizar as eleições esteve presente em todo este debate. Ora, eu devo dizer que, com este artigo do decreto, se pretendeu não partidarizar estas eleições. Mas agora há uma ameaça final, que é esta: o partido no Governo, as maiorias que aqui se formam e a filosofia subjacente serão os responsáveis se o povo português não

acorrer maciçamente às urnas. Ora, nós entendemos três coisas:

Em primeiro lugar, nós entendemos que nas eleições para as autarquias locais a ausência da utilização dos meios de comunicação social que estão em causa permitirá que as listas locais se empenhem numa campanha junto dos seus eleitores imediatos e que possam, essas sim, provocar uma afluência muito maior às eleições do que descansar, mais ou menos calmamente, na intervenção dos líderes nacionais dos partidos — e era isso, evidentemente, que iria acontecer se houvesse acesso à rádio e à televisão.

Em segundo lugar, nós pensamos que, tendo as eleições um escopo objectivo que é a defesa dos interesses locais, é evidente que as campanhas eleitorais serão em grande parte diversificadas.

Em terceiro lugar, nós pensamos que, havendo listas que não são patrocinadas nem por partidos nem por coligações de partidos, ou outras listas de cidadãos que há por aí, essas listas ficariam colocadas numa tremenda desvantagem face aos partidos políticos, por três motivos:

- 1.º Porque não estavam individualizadas por uma sigla;
- 2.º Porque a campanha ia ser feita ao nível das grandes opções nacionais;
- 3.º Porque seria impossível dar a palavra, na televisão — a não ser num monocórdico e constante filme contínuo que ninguém ouvisse nem assistisse —, a todas essas listas de juntas de freguesia e assembleias de freguesia que se apresentam em Portugal em nome de um grupo de cidadãos ou em nome da bandeira da defesa dos interesses locais.

O Sr. Deputado Amaro da Costa disse que seria conveniente — por todos os motivos lhe faço justiça — utilizar a televisão para pôr ao povo português as opções dos diversos partidos em relação aos problemas da competência das autarquias locais.

Acontece que essas listas de cidadãos de que eu falo — se me permite uma previsão e essa previsão parece-me segura — não vão discutir esses problemas nacionais. Vão pôr aos cidadãos concretos de uma circunscrição concreta esta questão pura e simples: se deseja ou não deseja que os cidadãos resolvam este ou aquele problema concreto de uma certa e determinada maneira.

Eu ouvi, por exemplo, vários Srs. Deputados — e em algumas propostas que o CDS e o PSD fizeram vinham elementos sobre isso — falar num alargamento da competência, como poderes sobre os cemitérios, etc.

Há uma última questão que é a questão da maioria de esquerda. O Sr. Deputado Acácio Barreiros já falou na maioria de esquerda.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — «Chamada».

O Orador: — Na chamada maioria de esquerda.

Lembra-me, ao ouvir o Sr. Deputado Acácio Barreiros, a célebre expressão de um antecessor do Sr. Deputado, que era o «conselheiro Pacheco», e que, sentado nas cadeiras do Palácio de S. Bento, fazia luz enquanto o País dormia.

Risos.

Simplesmente não se trata da chamada maioria de esquerda ou do conselheiro Pacheco; trata-se tão-só de os Deputados dos diversos partidos votarem aqui o que entendem, com motivações muitas vezes convergentes ou com motivações divergentes. E se não fosse assim, o Sr. Deputado Amaro da Costa ver-se-ia muito embarulado em explicar ao seu eleitorado as votações convergentes que tem feito com a UDP.

Risos.

O último ponto diz respeito a isto: já assistimos a uma referência impensável de um Sr. Deputado em relação à possibilidade de um Governo conjunto com o PCP. E agora o Sr. Deputado Amaro da Costa, dizendo que não comprehende que nenhum partido que está na oposição possa votar contra esta proposta, acaba de fazer também um namoro a todos os partidos que estão na oposição, sem excluir nenhum. E ninguém vai dizer ao Sr. Deputado Amaro da Costa que quer fazer uma maioria do que quer que seja e unicamente procura defender os seus pontos de vista, com o brilho habitual — e por isso o felicito. Lamento não poder acompanhá-lo e apenas o critiquei em termos cordiais, como sempre faço nesta Sala.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Retribuindo, antes de mais, o seu cumprimento, Sr. Deputado José Luís Nunes, que, por maioria de razão, lhe é devido a si, queria perguntar-lhe: como é que interpreta o n.º 2 do artigo 40.º da Constituição, que diz: «Nos períodos eleitorais os partidos políticos concorrentes têm direito a tempos de antena regulares e equitativos»? Considera o Sr. Deputado que a intenção do Governo de fazer o contrário, isto é, de num período eleitoral não conceder tempos de antena aos partidos políticos concorrentes, é constitucional?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu tenho pena de não podermos conversar mais sobre este assunto, mas eu poderia fazer-lhe aquilo que seria uma pequena picardia e que não faço; poderia interpretar este artigo de modo restritivo, utilizando os argumentos dos Srs. Deputados do CDS e do PSD no que respeitava à representação proporcional nos executivos das autarquias.

Eu não seria tão cruel, mas lembrar-lhe-ei o seguinte: é que estes períodos eleitorais a que se refere o artigo dizem somente respeito àqueles períodos em que apenas intervêm partidos políticos.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Onde a lei não distingue ...

O Orador: — Nos períodos eleitorais os partidos políticos concorrentes têm direito a tempos de antena regulares e equitativos — diz o n.º 2 do artigo 40.º

Portanto, como nestas eleições não intervêm partidos políticos ...

Risos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Ah, não?

O Orador: — Não intervêm exclusivamente partidos políticos, Sr. Deputado.

Vozes do CDS: — Exclusivamente?

O Orador: — Deixem-me acabar a frase, Srs. Deputados. O Regimento não permite intromissões em coro; só permite intromissões individuais.

Risos.

Como nestas eleições não intervêm exclusivamente partidos políticos, esta disposição constitucional não se aplica neste caso, como é óbvio. A não ser, Sr. Deputado Amaro da Costa, que queira dizer o seguinte: nós damos tempos de antena aos partidos políticos, mas recusamos esses tempos de antena às diversas listas de cidadãos que existem neste país e que vão concorrer às eleições. E nessa altura o S. Deputado faria certamente uma filópica contra o Governo, dizendo que nós somente permitimos passar o voto dos cidadãos através dos partidos e, se calhar — isto é uma admissão pura e simples —, que se caminha para uma ditadura do partido e que, através da televisão, nós impedimos que fossem escolhidas as estruturas de base, as listas de defesa dos interesses locais e dos interesses dos cidadãos. E segundo os termos da lei, nós temos de admitir que o legislador, quando expressou o seu pensamento ...

O Sr. Rui Pena (CDS): — Dá-me licença?

O Orador: — Faça favor. Eu sou desportista.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Somos todos muito desportistas e realmente só com bastante desportivismo podemos continuar a ouvir a sua brilhante alegação.

Sr. Deputado: Eu pedia-lhe a atenção para o n.º 1 do artigo 40.º da Constituição, que estabelece que o tempo de antena é distribuído entre os vários partidos — e também fala em organizações sindicais e profissionais — de acordo com a respectiva representatividade ...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado ...

O Orador: — Logo, se V. Ex.^a me permite, como critério geral de interpretação parece evidente que, nos termos da Constituição, dado que são os partidos políticos os únicos que poderão realmente apresentar com suficiente representatividade listas para as autarquias locais ...

Uma voz: — E os outros?

O Orador: — Os outros também poderão. Como ia dizendo, portanto, só os partidos políticos terão acesso àquilo que constitucionalmente lhes é garantido, isto é, o direito de antena através dos meios de comunicação social rádio e televisão. Esta posição não impede que qualquer outra organização que tenha a mesma representatividade que um partido político possa utilizar os mesmos meios de comunicação social.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Não quis, de forma nenhuma, violar a consciência de ninguém ao obrigar-lhos a ouvirem-me ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Lêem os dois pelo mesmo livro e pela mesma edição da Constituição, que é da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção do Sr. Deputado José Luís Nunes para o facto de estar a responder a um pedido de esclarecimento, para o qual, como muito bem sabe, só dispunha de três minutos, que já se esgotaram. Agradeço que conclua.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Espero da sua bondade que me deixe acabar de responder ao segundo pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a tem que primeiro alterar o Regimento para merecer a bondade da presidência.

Risos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — O n.º 1 do artigo 40.º fixa um princípio geral que nada tem a ver com eleições e que se aplica pura e simplesmente no decorrer da vida democrática. Ora, nesse princípio geral não estão incluídas, que eu saiba, essas listas de defesa dos interesses locais, porque não são necessariamente organizações sindicais, nem organizações profissionais, nem partidos políticos.

O único normativo que se aplica às eleições propriamente ditas é o n.º 2 do antigo 40.º, e esse pura e simplesmente exclui, pelos próprios termos da sua aplicação, aquelas eleições onde não entrem exclusivamente partidos políticos.

Em último lugar, permitir o uso da televisão só aos partidos políticos numas eleições em que entram outras organizações, em que entram outras listas eventualmente organizadas, que não são partidos políticos, seria da parte do Governo violar manifestamente o princípio da igualdade das candidaturas.

Quero agradecer ao Sr. Presidente a bondade de me ter deixado finalizar a minha resposta.

O Sr. Presidente: — Fica registado o seu agradecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — É para, em nome do meu partido, indicar a nossa posição de voto. Dissemos aqui no início da discussão deste diploma que retirávamos as nossas propostas, com exceção de uma ou duas. Coerentemente, abstiver-nos-emos na votação desta proposta, não sem antes deixar marcada a nossa posição de fundo, começando por dizer que mos espanta sobremodo que o partido governamental, o partido do Poder, que tem plena disponibilidade de uso dos meios de informação, designadamente a rádio e a televisão, que os tem praticamente à mão, esteja agora tão cioso em afastar os outros partidos de utilizarem também esses meios. O partido do Governo está mal colocado para discutir estes assuntos. Penso que, pelo contrário, devia estar mais empenhado e mais interessado em que as demais forças tivessem também a mesma possibilidade que ele tem quotidianamente.

Por outro lado, parte o Sr. Deputado José Luís Nunes, em nome do Partido Socialista, de uma sua filosofia sobre estas matérias construída na base de

uma analogia com o que se passa em determinados países. Parece-me não ter razão e ser ilegítima esta analogia e ser, na medida em que assenta nessa analogia, ilegítima a respectiva filosofia, dado que é profundamente diferente, infelizmente para nós, a situação e o grau de consciencialização; nestes problemas é grande a distância que nos separa dos países citados em primeiro lugar. Países verdadeiramente democráticos, segundo a nossa óptica, é grande a diferença que nos separa desses países. Sendo grande a diferença, é ilegítima a analogia e nessa medida não tem razão de ser, na parte em que assenta nessa analogia, a filosofia na qual se lhouva o Sr. Deputado José Luís Nunes para votar contra a proposta em causa.

Por outro lado, pelo facto de a Constituição falar apenas em partidos políticos e não falar em outras organizações, o Sr. Deputado tem uma interpretação curiosa quando diz: uma vez que na Constituição expressamente não há lugar para todos, então tira-se a todos aquilo que só se permite a uns. Talvez uma interpretação mais correcta, pelo menos uma interpretação que vai no sentido de efectivo pluralismo, uma interpretação que vai no sentido de uma livre expressão de todas as forças, fosse a de tentar o esforço de um entendimento contrário. Será que a Constituição, quando se refere aos partidos, aponta só num sentido? Se fala só em partidos e não fala nas outras organizações, quererá dizer: já que não há para uns, não há para ninguém. Porque não fazer o contrário? Já que há para uns, tentar ao menos fazer uma construção legal, o que não parece difícil, que permita interpretar a Constituição no sentido de poder ser para todos.

Por outro lado, refere-se o Sr. Deputado à grande injustiça que haveria entre os partidos e as outras forças políticas. Parece-me que, mesmo a irmos para esta solução, não seria sobremaneira grande a injustiça. Por um lado, a democracia vive sobretudo à custa e pela voz dos partidos políticos. É um prémio à existência organizada de partidos políticos na legalidade, com um rosto plenamente definido. Mesmo em eleições para as autarquias locais a democracia deve assentar nos partidos políticos. De resto, assim o entende o nosso legislador, o próprio Governo, permitindo que apenas para as freguesias possam concorrer forças que não estejam organizadas em partidos políticos. Ora, se o limite da freguesia seria manifestamente desadequado o recurso à rádio ou à televisão para debates dentro de uma freguesia, já é diferente a nível de concelho. Num concelho tão grande como o de Lisboa já se justifica um debate coberto pela rádio e pela televisão. Parece-me, pois, que também por aqui não é convincente a argumentação do Sr. Deputado.

Ainda é mais absurdo dizer, como diz o Sr. Deputado, o seguinte: se alargássemos as possibilidades da televisão, que o Governo tem efectivamente, aos restantes partidos da oposição, talvez não se desfizesse totalmente a injustiça porque ainda ficariam franjas de organizações políticas que não seriam abarcadas por esse direito. Simplesmente, do modo que o Sr. Deputado quer que fique, em vez de a injustiça se attenuar mantém-se agravada. Portanto, se argumentos de injustiça se invocam, a justiça aponta em sentido contrário.

Por último, parece-me que só por um excessivo optimismo do Sr. Deputado é que é possível agora

falar ou tentar falar na despartidarização de eleições que já estão partidizadas. Todo este diploma assenta numa óptica partidária. Não é verdade que, contra o nosso voto, se permite a membros do Governo concorrer às eleições? Não é verdade que se permite que Deputados concorram às eleições, sendo certo que não irão ser vereadores, sendo certo que os Ministros continuarão a ser Ministros e os Deputados continuarão a ser Deputados e não serão vereadores? E não é verdade que muitos candidatos, por sinal os que pertencem ao Governo, terão ao seu dispor as câmaras da televisão? Muitos candidatos de Lisboa, muitos candidatos de Braga, por hipótese, terão ao seu dispor a televisão e outros não terão.

Se o Governo quiser ser coerente com o sistema que criou, permitindo que cúpulas dos partidos que exercem funções no Governo se candidatem às eleições para as autarquias locais, só pode coerentemente dar também a possibilidade legal, que o Governo de facto já tem, aos outros candidatos. Muitos dos candidatos do PSD têm ao seu dispor as antenas da rádio e da televisão. Os candidatos dos outros partidos não terão ao seu dispor aquelas antenas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes pediu a palavra para que efeito?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Para fazer uma segunda intervenção neste debate.

O Sr. Presidente: — Tem de aguardar a sua vez.
Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A intervenção do Sr. Deputado José Luís Nunes obriga-me a uma segunda intervenção. Aquela intervenção poderia ter alguma utilidade e contribuir para este debate se o Sr. Deputado José Luís Nunes não se tivesse preocupado mais em demonstrar, logo à partida, a correcção do que está escrito no decreto governamental, em vez de criticar as propostas que estavam apresentadas tentando melhorá-las. No entender da UDP, o que está aqui na proposta do CDS: «Os partidos políticos que apresentarem listas de candidatos para a eleição dos órgãos das autarquias locais ...», devia ter uma interpretação o mais ampla possível.

Por exemplo, o Movimento de Unidade Popular concorre a estas eleições. Não é um partido político. Está legalizado para poder participar nestas eleições, mas devia também ter direito a antena, na interpretação mais lata que nós fazemos do que aqui está escrito, embora admitamos, conforme o Sr. Deputado José Luís Nunes demonstrou, que a Constituição não é clara e se poderia talvez acrescentar «listas ou forças políticas concorrentes às autarquias locais». Se estudássemos com cuidado o próximo acto eleitoral, no sentido de melhorarmos a legislação existente, que corta pela raiz a possibilidade de utilização da rádio e da televisão pelos partidos, poderíamos estudar formas de participação dessas listas e a Comissão Nacional de Eleições também o poderia fazer — nomeadamente a utilização dos emissores regionais, que até têm uma série de programas dedicados a freguesias e a concelhos, e que possivelmente não poderão ser realizados durante a campanha. Ou não tratarão

de qualquer assunto dessas freguesias e concelhos, porque o mais importante aí será o acto eleitoral, ou então promoveriam a realização de mesas-redondas, em que não participariam só elementos dos partidos, que esclarecessem as situações em relação aos problemas concretos. Não seria tarefa fácil estudar — como o Sr. Deputado José Luís Nunes apontou — toda essa legislação e toda essa participação na televisão e na rádio, mas nada pode levar a concluir que seria impossível. Portanto, mantemos o nosso apoio a esta proposta do CDS, embora admitamos que possa permitir interpretações incorrectas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena para apresentar um requerimento à Mesa.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: Requeiro que, em aditamento à minha proposta, onde se diz: «os partidos políticos», se acrescente: «os partidos políticos e outras organizações admitidas ao processo eleitoral que apresentarem listas ...».

O Sr. Presidente: — Peço um momento, Sr. Deputado, para consultar o Regimento, pois tenho dúvidas sobre a admissibilidade dessa ulterior alteração.

O Orador: — Sr. Presidente: Não se trata de uma reforma nem de uma nova proposta, mas sim de um esclarecimento da proposta apresentada. É, portanto, uma clarificação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Se bem interpreto a sua sugestão, a nova redacção que pretende dar à proposta altera substancialmente o seu campo de aplicação e seria assim como que uma nova proposta. Ora, o artigo 185.º do Regimento obriga à apresentação de todas as propostas até ao termo da discussão na generalidade. Nestas circunstâncias, vou consultar os meus colegas da Mesa a fim de tomarmos uma posição.

Pausa.

Sr. Deputado, a Mesa rejeita a sua proposta, com um voto contra. Como sabe, pode interpor recurso desta decisão.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: Com a devida vénia, e sem prejuízo da mui doura decisão da Mesa, eu interponho recurso para o Plenário, com o fundamento de que, como se costuma dizer, é da discussão que nasce a luz e, consequentemente, não faria sentido — e trata-se portanto de um problema de interpretação do nosso Regimento — que se proibisse a modificação de uma proposta apresentada, de acordo com os resultados do debate.

Se essa modificação não fosse permitida, não se justificaria o próprio debate.

O debate não é só para julgar do merecimento ou desmerecimento da proposta, mas é inclusivamente também, se for o caso, para enriquecer essa mesma proposta.

Nestas condições, e com estes fundamentos, peço ao Plenário que se pronuncie.

O Sr. Presidente: — O recurso está interposto e foi doutamente fundamentado.

O Sr. Deputado Rui Pena pretende que seja alterada no sentido há pouco por ele indicado, uma proposta que tinha apresentado relativamente ao artigo em discussão.

A Mesa recusou essa proposta.

Vamos votar a procedência do recurso.

Submetido à votação, foi rejeitado o recurso, com 48 votos a favor (PCP, CDS, 1 do PSD e 1 da UDP) e os restantes contra.

O Sr. Presidente: — O recurso foi julgado improcedente.

Continuamos a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira. Certamente é para uma declaração de voto, que é a única coisa que neste momento pode fazer.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É exactamente para uma declaração de voto.

Independentemente da proposta de alteração do CDS, quer a originária quer a que na sua forma resultaria do aditamento, contra a qual de resto infiamos votar, parece-nos ser um mau precedente que o Plenário não tenha admitido que em relação a uma proposta de alteração houvesse uma emenda e ainda por cima tendo essa emenda partido do próprio proponente.

Acharíamos discutível se se tratasse de uma nova proposta de alteração em relação aos projectos de lei a ratificar. No entanto, tratando-se de uma mera emenda a uma proposta de alteração, não vemos razão nenhuma para que a Assembleia não possa considerá-la.

Consideramos que, a manter-se esta doutrina do Plenário da Assembleia, isso pode vir a constituir uma barreira importante à possibilidade de alteração dos decretos-leis sujeitos a ratificação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata votou contra a procedência do recurso por entender que havia uma modificação de fundo no texto da proposta. É no entanto sensível à argumentação expendida da bancada do Partido Comunista e pensa que este é um dos pontos que deve ser anotado para ser levado em consideração aquando da revisão do Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós somos também sensíveis à argumentação do Partido Comunista; simplesmente o argumento fundamental que nos levou a votar contra é o facto de este regime de ratificação ser excepcional e não vermos como em termos regimentais nos seria possível votar de outra forma.

É evidente que, na discussão de diplomas normais, as coisas se não passarão assim, mas é conveniente que este regime seja anotado para posterior estudo e possível alteração.

Nos termos restritos do Regimento não vemos como pudesse ser de outra forma. Por isso votámos contra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para uma segunda intervenção.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São 8 horas da noite e finalmente neste debate tocámos uma questão de fundo que urge efectivamente dilucidar.

Estou de acordo com o Sr. Deputado Acácio Barreiros quando diz a esta Assembleia que devemos aproveitar a experiência deste acto eleitoral para depois reformular a legislação. Isso competirá a esta Assembleia da República. Oportunamente estudaremos as propostas que forem feitas e tentaremos fazer prevalecer os nossos pontos de vista.

Quanto ao aditamento que o CDS e a UDP queriam fazer, serviu efectivamente para levar ao absurdo a disposição que se pretendia aqui inserir.

Entendo que não posso pronunciar-me sobre esse tema, pois a proposta não foi admitida e, como tal, não me pronunciarei.

Vou-me pronunciar, outrossim, sobre a declaração do Sr. Deputado Costa Andrade, que também levou ao absurdo toda a argumentação que aqui foi feita, nomeadamente quando diz que um debate político seria perfeitamente importante no concelho de Lisboa.

E temos esta coisa terrível que é a de ver um partido, que se apresentou, com toda a legitimidade de resto, como defensor dos interesses da província, dizer que a coisa em Lisboa, no Terreiro do Paço — o tal jacobino, napolionico e outras coisas que aqui ouvimos —, se justificaria e que na província a coisa não seria tão importante.

Depois há um último ponto que é filosofia ...

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Dá-me licença?

O Orador: — Não, no fim, senão não tenho tempo de acabar a minha intervenção.

Permita-me este pequeno jogo ditatorial.

Risos.

O Sr. Costa Andrade: — Não é só jogo ...

O Orador: — Eu sei, Sr. Deputado, o senhor tem muita razão de queixa da ditadura do Partido Socialista, mas não teve da outra e nunca protestou contra ela.

Aplausos do PS.

Quanto às questões de filosofia, eu gostava de dizer ao Sr. Deputado Costa Andrade que a minha filosofia e a sua são comuns, porque nem eu nem o Sr. Deputado somos sociais-democratas.

Risos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Ia anunciar que estávamos no fim dos nossos trabalhos e pretendia fazer a votação na reunião de hoje.

O Sr. Deputado Costa Andrade pediu a palavra. Tem a bondade. Creio que não há oposição para o prolongamento por mais uns escassos minutos.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Em primeiro lugar, devo dizer que não reconheço ao Sr. Deputado José

Luis Nunes qualquer legitimidade para aferir do meu carácter social-democrata ou não ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Peço aos Srs. Deputados que oícam o orador, que está no legítimo direito de defesa.

O Orador: — Devo dizer-lhe que nem sequer até aos 19 anos fui conservador ou monárquico. Repito: nem sequer até aos 19 anos!

Risos.

Aplausos do PSD.

Devo dizer que foi o Sr. Deputado que em sentido contrário e em relação à minha pessoa fez declarações contraditórias com as que acaba de fazer, designadamente quando na Constituinte tivemos o prazer de trabalhar em conjunto na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

Devo também dizer que, pelo que de mim conhece e pelos poucos contactos que comigo tem, lhe não merecia essa suspeição, e devo dizer, repito, que nem sequer até aos 19 anos fui conservador ou monárquico.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ora bem, o Sr. Deputado José Luís Nunes mais uma vez, com uma filosofia e lógica brilhantes, tentou tirar daquilo que eu não disse aquilo que ele gostaria que eu tivesse dito.

Eu não contrapus, como o Sr. Deputado intencionalmente disse, Lisboa à província, mas sim, o que é completamente diferente, contrapus concelho a freguesia.

O Sr. Deputado José Luís Nunes, a não ser que a sua filosofia permita destes saltos — já lhe vimos outros também relativamente atrevidos —, não está autorizado a de argumentos que se baseiam em duas palavras e dois conceitos — concelho e freguesia —, fazer uma transposição para outras realidades completamente diferentes que são Lisboa e província.

Isto não são processos correctos de actuar, muito menos processos correctos de argumentar.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, a argumentação do Sr. Deputado José Luís Nunes, essa sim, levaria ao absurdo de não permitir, por exemplo, que a rádio e televisão fossem utilizadas numa campanha da Presidência da República. Se só para os partidos e só para períodos eleitorais o Sr. Deputado admite a possibilidade de utilização da rádio e televisão, como explica que nas campanhas para a Presidência da República, onde não intervêm partidos, exista efectivamente a utilização da rádio e da televisão?

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: O Regimento manda encerrar as reuniões às 8 horas.

O horário pode ser alargado por deliberação da Assembleia, se não houver oposição. Permito-me sugerir que prolongássemos por mais uns minutos a

nossa reunião, pois há apenas esta proposta para votar e uma outra, que poderá ficar para amanhã. Creio ser aconselhável fazer hoje a votação de uma proposta que acaba de ser discutida.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — É para dar uma explicação ao Sr. Deputado Costa Andrade.

Em primeiro lugar, quero dizer-lhe que até aos 19 anos fui conservador, monárquico e extremamente reaccionário.

Risos.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — É consigo!

Uma voz do PSD: — Autocrítica!

O Sr. Presidente: — Não interrompam, Srs. Deputados.

O Orador: — Em segundo lugar, quero dizer ao Sr. Deputado que eu disse isto publicamente depois de uma afirmação aqui feita e para explicar o que isso queria dizer.

Em terceiro lugar, quero dizer-lhe também que, como certas doenças que são apanhadas na juventude, eu fiquei vacinado.

Risos do PS.

Em quarto lugar, as minhas atitudes frontais levam-me sempre a dizer claramente as coisas e quando me fazem insinuações levam-me a esclarecer-las.

Eu fiz-lhe claramente uma insinuação relativamente a uma entrevista que o Sr. Deputado deu a seguir ao Congresso do PPD em Aveiro e em que disse ter deixado de acreditar na social-democracia.

Uma voz do PS: — Sim, senhor.

O Orador: — O Sr. Deputado poderia ter dito que eu me queria referir à entrevista que deu, mas que, como muitas outras coisas que foram já ditas neste país, essa entrevista não teve significado nenhum e que não estaria disposto a autorizar a minha insinuação.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Mais uma vez adultera o sentido.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, faz o obséquio de ouvir. Não pode interromper.

O Orador: — A frase que profeti foi: «O Sr. Deputado, tal como eu, não é social-democrata.» Simplesmente, quando o disse tinha subjacente a ideia de o Sr. Deputado, na entrevista dada, ter dito que tinha deixado de acreditar na social-democracia.

Mas o Sr. Deputado podia ter deixado de acreditar na social-democracia há um ano e voltar a acreditar nela hoje, pois eu já vi coisas muito piores no processo revolucionário em curso.

Risos e aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Parece ter-se aberto um pequeno incidente e a hora vai adiantada.

O Sr. Deputado Costa Andrade pediu a palavra. Para que efeito?

O Sr. Costa Andrade (PSD): — É para uma brevíssima explicação.

O Sr. Presidente: — Não lhe posso recusar, pois também o não fiz ao Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Devo dizer ao Sr. Deputado José Luís Nunes e à Câmara que nessa parte interpretei abusivamente o seu pensamento e nessa parte lhe peço desculpa.

Quanto à entrevista, o sentido era ligeiramente diferente, era em relação ao portador da social-democracia para Portugal e era, digamos, uma dúvida de carácter orgânico, mas não vale a pena falar nisso agora.

Risos do PS.

Quanto a sentido da minha entrevista, o Sr. Deputado José Luís Nunes adulterou-o. Não vale a pena explicar-lhe.

Quanto ao sentido da sua referência em relação à social-democracia, é óbvio que interpretei apressada e abusivamente as suas palavras e nessa medida peço-lhe desculpa.

Aplausos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu aceito as desculpas.

O Sr. Presidente: — Congratulo-me por este incidente ter sido sanado com a cordialidade que sempre deve presidir às relações entre Deputados e entre todos os cidadãos.

Vamos proceder à votação da proposta em apreço e que se refere aos n.ºs 2 e 3 do artigo 52.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com 18 votos a favor (UDP e CDS), abstenções do PSD e do Deputado independente do CDS e os restantes contra.

O Sr. Presidente: — Há quatro declarações de voto, dos Srs. Deputados Acácio Barreiros, Sérvulo Correia, Amaro da Costa e Veiga de Oliveira.

Se não houver oposição da Assembleia, as declarações de voto serão formuladas hoje.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A UDP votou a favor desta proposta porque, apesar de esta Assembleia não ter autorizado a explicitação da proposta por parte do seu proponente, nós entendemos que, no caso de ela ser aprovada, o Governo teria com certeza toda a autoridade para alterar a legislação referente a este artigo, no sentido até da explicitação que aqui foi recusada. Inclusivamente a Comissão Nacional de Eleições teria toda a autoridade para programar a campanha eleitoral no sentido que aqui ficou explícito. Além de que entendemos que, num sentido lato de interpretação da Constituição, é possível, mesmo assim, interpretar esta proposta no sentido de que todas as forças políticas e todas as listas concorrentes a esta eleição poderiam fazer a sua campanha na rádio e na televisão.

As razões por que defendemos esta proposta já as deixámos claras. As dificuldades da sua concretização também já as deixámos claras. No entanto, não po-

demos deixar de salientar que por várias vezes, na intervenção do Sr. Deputado José Luís Nunes, se falou nas listas de cidadãos como se elas fossem por aí proliferar aos milhares. O que é curioso é que o Sr. Deputado José Luís Nunes está à frente de um grupo parlamentar que recusou e votou sempre contra a participação dessas listas de cidadãos. Que não passe aqui a demagogia de estar agora a dizer que defende essas listas de cidadãos, quando na prática recusou a sua participação nesta campanha eleitoral.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A votação do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata não traduz uma posição de condenação ou de indiferença em relação ao fundo da questão. É apenas tomada numa linha de coerência em que a abstenção em questões de natureza processual, em relação ao Decreto-Lei n.º 701-B/76, traduz uma posição de repúdio e de justa condenação pela atitude obstrucionista e não cooperativa do Partido Socialista neste debate.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na medida em que o Sr. Deputado Rui Pena retira, como anunciará brevemente, a sua última proposta que se encontra na Mesa, esta foi a última votação ...

O Sr. Presidente: — Peço desculpa de o interromper, Sr. Deputado, mas há uma proposta de eliminação do artigo 151.º, do PSD, que ainda não foi retirada.

Não sei, portanto, se será a última votação.

O Orador: — De qualquer modo, será esta a última em que a votação da Assembleia incidiu sobre uma proposta do CDS. E, a esse propósito, quero aproveitar a oportunidade para, sublinhando o significado político da rejeição da nossa proposta no caso vertente, acrescentar o seguinte: dois argumentos fundamentais foram invocados para recusar sistematicamente as propostas de emenda que o meu grupo parlamentar apresentou.

O primeiro, que essas propostas acarretariam uma perturbação eleitoral, num sentido tal que poderia tornar-se difícil a apresentação das candidaturas ou a efectivação do acto eleitoral até ao dia 12 de Dezembro.

O segundo, aliás convergente com o primeiro argumento, era o seguinte: se fosssem aprovadas propostas, poderia ficar em causa o cumprimento da Constituição no que diz respeito ao prazo limite de 15 de Dezembro para a realização das eleições. Ora, curiosamente, verificamos como os grupos parlamentares que usaram desta argumentação se vêem confrontados com uma dialéctica bastante curiosa e, ao mesmo tempo, sintomática. É que, tendo o Governo, no dia 21 de Outubro, introduzido nova legislação sobre o sistema de incompatibilidades, tendo o Governo, na mesma data, introduzido nova legislação sobre o preenchi-

mento de vagas, sobre o poder de apresentação de candidaturas, sobre a apresentação de candidaturas, sobre os requisitos formais de apresentação de candidaturas, sobre o resultado das eleições, sobre as isenções, sobre a resolução de dúvidas e preenchimento de lacunas, sobre a apresentação de candidaturas mais uma vez, sobre a recepção de candidaturas, sorteio das listas apresentadas e boletins de voto, sobre todas estas matérias, esta Assembleia, com se estivesse encerrada numa torre de marfim, não ouviu, não escutou dos mesmos grupos parlamentares qualquer crítica ou reparo. Apenas tivemos conhecimento pelos jornais de que uma frente de partidos que concorre às eleições pediu explicações ao Governo pelo facto de ter adiado a data limite para a entrega das candidaturas, de 22 para 29 de Outubro. Quanto ao resto, e muito é, como se vê pela legislação já publicada, o argumento do atraso das eleições, o argumento do não cumprimento da Constituição, não foi invocado por ninguém. Portanto, estamos perante um caso evidente, que me abstenho de qualificar por respeito para com os Srs. Deputados. Um caso evidente, répito, de duplo critério, de critério dúplice, no sentido de que aquilo que se invoca nesta Câmara para dizer não às propostas do meu partido serve ao mesmo tempo para dizer sim à arbitrariedade do Governo ao introduzir emendas na legislação que ele próprio tinha aprovado.

É este o significado mais profundo e mais clamoroso, e permito-me dizer mais escandaloso, do que se passou em todo este debate. E é apenas com esta palavra de protesto, que não pode ficar apenas como palavra de protesto, que eu queria encerrar as nossas intervenções sobre esta matéria. E digo que não quero que fique apenas como palavra de protesto porque quero associar-lhe um voto de esperança, que é o de que o exemplo dos debates que aqui se travaram, se é que foram debates, sirvam para que, no futuro, tal não se volte a verificar. Que haja maior atenção perante o País e perante o povo que nos elegeu. Só tem direito a ser representante do povo e exercer responsávelmente esse mandato quem souber assumir plenamente essas responsabilidades. Não tenho dúvidas nenhuma de que todos os que aqui estão têm essa legitimidade, mas seria importante — e é esse o meu voto de esperança — que a utilização de critérios dúplices, a utilização de duplos critérios para julgar as mesmas matérias, não constituísse um precedente, antes, pelo contrário, fosse uma lição, e lição amarga, que fosse bem aprendida, mas não fosse repetida.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira tem a palavra.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português quer também explicar porque votou contra a proposta do CDS que acabou de ser votada.

Antes porém, e simplesmente de passagem, devo esclarecer que a posição do meu partido aqui várias vezes explicada, repetidamente documentada, será amanhã de novo, no final da votação, exposta detalhadamente, com o debate necessário, para que a Câmara e para que o País também saibam por que votámos de uma maneira e não de outra. E amanhã

se verá que havia muitas e boas razões para que se pudesse admitir, por exemplo, que houvesse alterações pontuais à lei, feitas directamente, não por um Governo só, mas promulgadas pelo Sr. Presidente da República, alterações que eventualmente seria difícil introduzir através da Câmara, sem prejuízo do cumprimento dos prazos constitucionais e que se pretendiam cumprir.

Sobre a questão em discussão e que foi votada devo dizer o seguinte: nós distinguimos perfeitamente, e fizemo-lo também quando sobre este assunto tivemos de expor a nossa posição, distinguimos perfeitamente, repito, as eleições para os órgãos do poder local de eleições nacionais.

Mas não só distinguimos isto. Nós distinguimos perfeitamente aquilo que está contido no n.º 1 do artigo 40.º da Constituição daquilo que está contido no n.º 2.

Em relação ao n.º 1 — e isso é importante frisar —, nós temos muitas e grandes objecções a fazer com respeito ao cumprimento ou não cumprimento que se tem verificado. E reccamos que nesta discussão se tenham misturado estas duas questões: o direito de acesso de antena a todos os partidos políticos, organizações sindicais, etc., que têm, pela Constituição, direito de acesso aos órgãos de informação, radiotelevisão e radiodifusão — mas acesso em todo o tempo e que nada tem a ver com períodos eleitorais —, com outra questão, que é a propaganda eleitoral para os órgãos de poder local.

Como aqui já foi dito, não se trata de uma campanha nacional, não se trata dos grandes problemas nacionais, mas sim dos problemas locais, não de um programa, mas, provavelmente, de quatro mil programas, tantas são as freguesias e os concelhos do nosso país.

Portanto, o nosso voto foi contrário à proposta do CDS, porque entendímos que era uma interpretação abusiva do que está na Constituição e que, por outro lado, só serviria para defraudar uma campanha eleitoral que esteja efectivamente virada para os interesses das populações e, mais do que isso, para a participação das próprias populações na campanha e nestas eleições.

Tenho dito.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Rui Pena e o Sr. Deputado Sérvalo Correia acabam de pedir a palavra. Podem fazer o obséquio de me dizerem para que efeito?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Da minha parte, é para facilitar os trabalhos da Assembleia.

Na sequência da declaração de voto do meu colega Deputado Amaro da Costa, quero dizer que retiro a proposta de eliminação do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, a Mesa já tinha anotado.

O Sr. Deputado Sérvalo Correia tem a palavra.

O Sr. Sérvalo Correia (PSD): — O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata retira igualmente a proposta de eliminação do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes pediu a palavra para que efeito?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Era para pedir um esclarecimento à Mesa.

O Sr. Presidente: — Então faça favor.

O Orador: — Se bem entendi, com a retirada destas duas propostas, não há mais nenhuma alteração na Mesa.

Portanto, dever-se-iam considerar pura e simplesmente aprovados ou ratificados os decretos na especialidade e dada por finda a discussão na especialidade.

O Sr. Presidente: — Não se torna necessário fazer qualquer votação a esse respeito, Sr. Deputado.

O Orador: — Exacto!

É por isso mesmo que eu queria dizer ao Sr. Presidente que me reservava o direito, se a Assembleia estivesse de acordo, de fazer amanhã uma declaração de voto global.

Uma voz do CDS: — Não senhor!

O Orador: — Então peço a palavra para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma explicação prévia.

Era minha intenção fazer uma declaração de voto em nome do Grupo Parlamentar Socialista quando terminasse a discussão. Julgava eu que a discussão terminava amanhã. Não pedi por isso atempadamente para fazer essa declaração; daí a diferenciação de pontos de vista com o Sr. Presidente, da qual eu sou unicamente o culpado.

Muito brevemente, nós diremos que chegámos ao fim da discussão das alterações que foram propostas aos dois decretos-leis que o Governo entendeu publicar, no uso da sua competência constitucional. Acha-mos que muitas das sugestões que aqui foram feitas, muitas das alterações que aqui foram propostas, terão o seu pleno cabimento quando esta Assembleia discutir a lei da organização das autarquias locais e a reforma do Código Administrativo. Nós entendemos que neste momento o essencial e o que importava era conseguir uma legislação com garantias de democracia que permitisse realizar as eleições que constitucionalmente têm de ser realizados numa data que se aproxima, e, nessa base, não pusemos como prioritário esse objectivo da realização de eleições que considerávamos essencial.

Não obstante, o debate que aqui se travou não foi inútil. Foi em grande parte enriquecer e gostava de dizer que muito ou alguma parte do trabalho que urge fazer para a correcção dos erros que a prática possa demonstrar, e para o esclarecimento dos problemas e das lacunas que a prática também impõe integrar, começou aqui a ser feito. Creio que é meu

dever dizer, não como porta-voz do Governo, porque os Deputados do Partido Socialista não são portavozes do Governo, mas como membro do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que o meu partido, que é o partido do Governo, fará, como sempre, um debate político leal na realização destas eleições e que estas eleições serão, como as eleições de 1975 e de 1976, mais uma vez a expressão livre e serena da vontade do povo português.

Nós acatá-la-emos com a mesma liberdade e com a mesma serenidade.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira tem a palavra.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente: Eu fiz há pouco uma declaração de voto no pressuposto de que a discussão continuaria amanhã, visto que faltava ainda uma ou duas propostas, salvo erro do CDS e também do PSD.

Naturalmente nem usei o tempo de que dispunha por inteiro. Limitei-me a uma declaração de voto sobre a última votação que nós tínhamos feito. Parece-me que esta inopinada retirada das propostas do CDS e do PSD criam uma situação nova.

O Sr. Presidente: — Cria, e creio que anti-regimental, Sr. Deputado. Mas se V. Ex.^a me permite e se tem alguma coisa a acrescentar à sua declaração de voto, uma vez que não pode agora duplicar essa declaração, eu sugerir-lhe que um colega do seu grupo parlamentar apresentasse por escrito, como o Regimento lhe consente, uma declaração de voto sobre esta matéria. Se abrimos um precedente e se há duplicações de voto, estaremos a atropelar o Regimento e a Mesa não o deve fazer.

Em todo o caso, se quiser dar alguma explicação, visto que o Regimento lhe permite pedir a palavra para esse efeito, tenha a bondade, mas peço-lhe que seja breve.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi dito que não se via da parte dos partidos que votaram a ratificação dos decretos, e nomeadamente do meu partido, uma posição clara em relação aos órgãos das autarquias locais e às eleições para esses órgãos. Tive ocasião, na intervenção que fiz no debate na generalidade — e não só eu, mas mais dois camaradas meus —, de explicar qual a nossa posição em relação a esta questão fundamental que estamos a debater.

Pensávamos, em primeiro lugar, que tudo deveria ser feito para que as eleições fossem realizadas até 15 de Dezembro. Pensávamos também que se deveria assegurar o máximo de condições para que essas eleições fossem sérias e representativas da vontade do povo português. Nesse sentido, fizemos alguns reparos, e alguns bastante pesados, à legislação que tinha sido promulgada. Mas considerávamos que essa legislação, apesar de tudo, era suportável face à outra questão que se punha, que era a do cumprimento do prazo constitucional, que era a de não desestabilizar mais a situação política do nosso país.

Quero ainda acrescentar o seguinte, que tive ocasião de dizer e quero repetir: somos por uma ampla autonomia dos órgãos do poder local, autonomia entendida não só administrativamente, sem *contrôle* administrativo prévio, mas autonomia financeira, com a regulamentação daquilo que vem preceituado no artigo 155.^º da Constituição, isto é, a participação, por direito próprio, dos municípios nos impostos directos. Somos também pela participação ampla das populações em tudo o que respeita ao poder local e, nesse sentido, por uma articulação rápida e, portanto, por legislação que faça luz rapidamente sobre a ligação entre as autarquias locais e as organizações populares de base territorial.

Quero dizer ainda que somos não só por uma participação desse tipo, mas pela participação que levará as populações a serem ouvidas sistematicamente e, assim, a participarem na elaboração das decisões que competem aos órgãos das autarquias locais. É por uma política de autonomia verdadeira dos órgãos do poder local, por uma política que não coloque os órgãos do poder local dependentes dos favores ou desfavores do Poder Central, que nós somos. É por uma política que possa servir à resolução dos problemas das populações, à participação activa das populações na vida política e assim servir a consolidação do Estado democrático em Portugal, a caminho do socialismo.

Tenho dito, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sérvulo Correia quer também dar uma explicação?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Precisamente, frisar a posição do meu partido no final deste debate, tal como foi feito já pelas duas bancadas que nos precederam.

O Sr. Presidente: — Naturalmente.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Ao adoptar as posições que tomámos no decurso deste debate quissemos, com o espírito construtivo e cooperante que é o nosso, reforçar a democracia.

Aponta-se-nos agora o argumento que alterações na especialidade no sentido do melhoramento dos textos teriam vindo dificultar a realização das eleições e até se insinuou que teriam sido um factor de desestabilização. Falando francamente — o momento é para falar com franqueza —, entendemos que contribuir para a desestabilização é criar um muro entre o Governo e o partido que o representa e os restantes partidos democráticos...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... é impedir que do trabalho desta Câmara resulte um conjunto de normas legais que melhorem o teor das relações sociais do nosso país, é impedir que as autarquias locais começem a funcionar com os seus órgãos, a eleger agora em termos definidos, sabendo-se quais são os poderes desses mesmos órgãos, estabelecendo-se formas de reunião que permitam a participação das populações.

Isto era contribuir para o aperfeiçoamento da democracia em Portugal. E não ficou dito, nem explicado, nem demonstrado, porque é que, por exemplo, especificar concretamente as competências das câmaras municipais, dos presidentes das câmaras, estabelecer que as reuniões das câmaras municipais se farão uma vez por semana e não quinzenalmente, ou eventualmente apenas num plano semanal, em que é que aperfeiçoamentos desta ordem, em que é que, numa especificação da competência das assembleias municipais, que, sem essa especificação, serão puros órgãos de fachada, impor a reunião, com maior grau de periodicidade, das assembleias municipais, viria dificultar, atrasar, pôr em causa a realização das eleições.

Não. O que se quis fazer foi eventualmente demonstrar, no pior sentido e condições, uma posição de força do Governo em relação à Assembleia. O Governo prefere encarar esta Assembleia como um adversário potencialmente perigoso e não, como foi dito em tempos, afirmação do Sr. Primeiro-Ministro, com a qual não podemos deixar de concordar, que neste hemiciclo o Governo e as oposições cooperariam, dialogariam, se concertariam, para encontrar as melhores soluções para o País. Não foi assim que se contribuiu para a estabilização, para o reforço da democracia no nosso país. Consideramos que fizemos aquilo que estava na nossa mão e saímos deste debate de cabeça levantada.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Terminou o debate na especialidade sobre o pedido de ratificação dos diplomas que regulam a eleição das autarquias locais.

A Assembleia concedeu a ratificação sem emendas. Vou anunciar a ordem do dia para amanhã. Na primeira parte da ordem do dia: autorização para o Sr. Deputado Luís Cacito prestar declarações na Comissão de Extinção da PIDE/DGS, e apreciação do pedido de suspensão do mandato do Sr. Deputado Mário Mesquita para efeitos de ser demandado criminalmente por crime de abuso de liberdade de imprensa; na segunda parte da ordem do dia: início da discussão na generalidade do pedido de ratificação do Decreto n.º 657/76, de 2 de Agosto último, apresentado pelo PCP. O mencionado diploma, Srs. Deputados, instituiu um Conselho de Informação para a ANOP e jornais estatizados.

Está encerrada a reunião.

Eram 20 horas e 30 minutos.

Rectificação apresentada pelo Sr. Deputado José Luís Christo (CDS) ao «Diário», n.º 29, p. 806:

No penúltimo parágrafo, do lado esquerdo da referida página, onde se lê: «ratificação com as emendas», deverá ler-se: «ratificação sem as emendas».

No primeiro parágrafo, do lado direito da mesma página, onde se lê: «poderia ter sido ouvido pelo Governo», deverá ler-se: «poderia ter sido evitado pelo Governo».

No segundo parágrafo, do mesmo lado direito dessa página, onde se lê: «n.º 701-A/76», deverá ler-se: «n.º 701-B/76».

Rectificação apresentada pelo Sr. Deputado Carvalho Cardoso (CDS) ao «Diário», n.º 29:

Na última linha de 1.ª col. da p. 804, onde se lê: «condição», deve ler-se: «condução».

Documentos enviados para a Mesa durante a sessão:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Grupo Parlamentar do CDS vem indicar o seu Deputado Francisco Farromba Vilela para substituir outro seu Deputado, Vítor Afonso Pinto da Cruz, na comissão eventual para o estudo do projecto de lei orgânica da Assembleia.

Lisboa, 26 de Outubro de 1976. — Pelo Grupo Parlamentar do CDS, *Rui Pena*.

Requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa:

Ao abrigo da alínea i) do artigo 16.º do Regimento da Assembleia, requeiro ao Governo, através do Ministério da Agricultura e Pescas, os seguintes elementos:

- a) Lista dos proprietários que se candidataram ao subsídio a que se refere o Decreto-Lei n.º 489/76, donde constem, além do nome, as razões aduzidas por cada um;
- b) Lista dos subsídios já decididos pelo MAP. Mais solicito que a resposta se reporte a uma data tão próxima quanto possível, mas que não prejudique a necessária urgência da mesma.

Lisboa, 26 de Outubro de 1976. — O Deputado do Grupo Parlamentar do PCP, *Custódio Gingão*.

Requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa:

Ao abrigo da alínea i) do artigo 16.º do Regimento da Assembleia, requeiro ao Governo, através do Ministério da Agricultura e Pescas, os seguintes elementos relativos à aplicação do Decreto-Lei n.º 201/75:

- a) Número de contratos de arrendamento rural escritos, por distrito, de que o IRA tem conhecimento nos termos do referido decreto-lei;
- b) Número de contratos de arrendamento rural de que o IRA tem conhecimento nos termos do mesmo diploma, que porventura não estejam ainda analisados e/ou distribuídos por distritos.

Mais solicito que a resposta se reporte a uma data tão próxima quanto possível, mas que não prejudique a necessária urgência da mesma.

Lisboa, 26 de Outubro de 1976. — O Deputado do Grupo Parlamentar do PCP, *Victor Louro*.

Requerimento

Sr. Presidente:

Muito agradeço que determine, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que o Banco de Portugal me forneça as seguintes publicações oficiais:

1. Relatório e anexos relativos às gerências de 1974 e 1975;
2. Regularmente a *Revista Semanal de Informação Económica e Financeira*, da Direcção de Serviços de Estatística e Estudos Económicos.

Luis Nandim de Carvalho, Deputado do PSD.

Deputados que entraram durante a sessão:**Partido Socialista (PS)**

António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Riço Calado.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Herculano Rodrigues Pires.
Jaime José Matos da Gama.
João Joaquim Gomes.
Joaquim José Catanho de Meneses.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Mário António da Mota Mesquita.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
José Alves da Cunha.
José Gonçalves Sapinho.
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
José Rui Sousa Fernandes.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Cunha Rodrigues.
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Pedro Manuel Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Carlos Martins Robalo.
Francisco Manuel Farromba Vilela.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
Narana Sinai Coissoró.

Deputados que faltaram à sessão:**Partido Socialista (PS)**

Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Fernandes da Fonseca.
António Jorge Moreira Portugal.
António José Pinheiro Silva.
António Magalhães da Silva.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Edmundo Pedro.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco do Patrocínio Martins.
Francisco Soares Mesquita Machado.
Joaquim da Costa Pinto.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
José Gomes Fernandes.
José dos Santos Francisco Vidal.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Manuel Augusto de Jesus Lima.
Mário Manuel Cal Brandão.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD)

Albino Aroso Ramos.
Américo Natalino Pereira de Viveiros
António Júlio Correia Teixeira da Silva.
António Moreira Barbosa de Melo.
Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
Henrique Manuel de Pontes Leça.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
Vasco Valentim Baptista de Carvalho.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Corrcia de Carvalho Reigoto.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emílio Leitão Paulo.
Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
João Lopes Porto.
João da Silva Mendes.
José Cunha Simões.
Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
Ruy Garcia de Oliveira.
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
António Dias Lourenço da Silva.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, Januário Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA